



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA A SEGUNDA-FEIRA,
12 A 16 DE OUTUBRO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.639

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
LICITAÇÕES	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
CONTRATOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	31
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	31
EDITAIS	32
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	37
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	37

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.591 de 11 de outubro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.591/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.114900	4.4.90.52	2.754.1	1.300.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.621.3	107.000,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.621.3		76.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.754.1		1.300.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.621.3		16.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.621.3		15.000,00	
	SUB-TOTAL			1.407.000,00	1.407.000,00	
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.36	1.660.3	480.000,00		
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3	223.000,00		
	08.122.0014.203708	3.3.90.48	1.660.3		12.000,00	
	08.128.0003.219900	3.3.90.30	1.660.3		12.000,00	
	08.128.0003.219900	3.3.90.39	1.660.3		12.000,00	
	08.242.0003.120200	4.4.90.52	1.660.3		20.000,00	
	08.244.0003.119300	3.3.90.30	1.660.3		10.000,00	
	08.244.0003.119300	3.3.90.39	1.660.3		30.000,00	
	08.244.0003.119800	3.3.90.30	1.660.3		30.000,00	
	08.244.0003.119800	3.3.90.39	1.660.3		20.000,00	
	08.244.0003.120400	3.3.90.39	1.660.3		10.000,00	
	08.244.0003.120400	3.3.90.40	1.660.3		10.000,00	
	08.244.0003.120700	3.3.90.30	1.660.3		10.000,00	
	08.244.0003.120700	3.3.90.39	1.660.3		10.000,00	
	08.244.0003.120700	3.3.90.40	1.660.3		10.000,00	78.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.14	1.660.3		10.000,00	510.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.32	1.660.3		18.000,00	3.300,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.33	1.660.3		18.000,00	7.300,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	1.660.3		80.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.40	1.660.3		30.000,00	
	08.244.0014.231000	4.4.90.52	1.660.3		175.000,00	
	08.244.0014.231200	3.3.90.33	1.660.3		15.000,00	
	08.244.0014.231200	3.3.90.36	1.660.3		8.000,00	
	08.244.0014.231200	3.3.90.39	1.660.3		5.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.14	1.660.3		10.000,00	200.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.30	1.660.3		10.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.33	1.660.3		18.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.36	1.660.3		10.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.660.3		10.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.40	1.660.3		25.000,00	
	08.244.0014.231400	3.3.90.14	1.660.3		5.000,00	
	08.244.0014.231400	3.3.90.30	1.660.3		10.000,00	
	08.244.0014.231400	3.3.90.33	1.660.3		15.000,00	
08.244.0014.231400	3.3.90.36	1.660.3		15.000,00		
	SUB-TOTAL			683.000,00	683.000,00	
	TOTAL GERAL			2.090.000,00	2.090.000,00	

DECRETO Nº 37.592 de 11 de outubro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.592/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1		78.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	1.500.1		3.300,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3		510.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.500.1		7.300,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.32	1.500.1			78.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3			510.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.500.1			3.300,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.500.1			7.300,00	
		SUB-TOTAL			598.600,00	598.600,00	
	430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.92	1.500.1		12.500,00	
15.122.0014.250134		3.3.90.14	1.500.1			12.500,00	
	SUB-TOTAL			12.500,00	12.500,00		
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	2.500.1		200.000,00		
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.500.1			200.000,00	
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00		
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.90.11	1.500.1		9.000,00		
	19.122.0014.250040	3.1.90.11	1.500.1		137.800,00		
	19.122.0014.250040	3.1.90.04	1.500.1			4.900,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.07	1.500.1			9.900,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.13	1.500.1			80.000,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.16	1.500.1			30.000,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.95	1.500.1			13.000,00	
	19.122.0014.250040	3.1.91.13	1.500.1			9.000,00	
		SUB-TOTAL			146.800,00	146.800,00	
		TOTAL GERAL			957.900,00	957.900,00	

DECRETO N° 37.593 de 11 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.438.100,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e cem reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.593/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.30	2.500.1	6.000,00		
	14.122.0014.250107	3.3.90.37	2.500.1	2.100,00		
	14.422.0003.222900	3.3.90.39	2.500.1	54.000,00		
	14.422.0003.122600	3.3.90.39	2.500.1		62.100,00	
	SUB-TOTAL				62.100,00	62.100,00
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.500.1	2.700.000,00		
	12.126.0014.250208	4.4.90.40	1.500.1		2.520.700,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.36	1.500.1		179.300,00	
SUB-TOTAL				2.700.000,00	2.700.000,00	
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	2.500.1	622.000,00		
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	2.500.1	54.000,00		
	15.451.0008.100900	4.4.90.51	2.500.1		132.000,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.500.1		544.000,00	
SUB-TOTAL				676.000,00	676.000,00	
TOTAL GERAL				3.438.100,00	3.438.100,00	

DECRETO N° 37.594 de 11 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 418.170,00 (quatrocentos e dezoito mil, cento e setenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.594/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	367.000,00			
	10.122.0014.203709	3.3.90.92	1.500.1		49.000,00		
	10.126.0002.115000	3.3.90.93	1.500.1		10.000,00		
	10.301.0002.114600	3.3.90.93	1.500.1		78.000,00		
	10.301.0002.114600	4.4.90.92	1.500.1		54.000,00		
	10.301.0002.114600	4.4.90.93	1.500.1		78.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.500.1		35.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.36	1.500.1		63.000,00		
	SUB-TOTAL				367.000,00	367.000,00	
	520002-SEMPRE	08.126.0014.250210	3.3.90.40	1.500.1	51.170,00		
08.122.0014.250119		3.3.90.39	1.500.1		51.170,00		
SUB-TOTAL				51.170,00	51.170,00		
TOTAL GERAL				418.170,00	418.170,00		

DECRETO N° 37.595 de 11 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.595/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.90.11	1.500.1	32.500,00		
	19.122.0014.250040	3.3.90.36	1.500.1		4.500,00	
	19.122.0014.250040	3.3.90.49	1.500.1		28.000,00	
SUB-TOTAL				32.500,00	32.500,00	
TOTAL GERAL				32.500,00	32.500,00	

DECRETO N° 37.596 de 11 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.596/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.250800	3.1.90.04	1.500.1	200.000,00		
	08.244.0014.250800	3.1.90.11	1.500.1	800.000,00		
	08.244.0014.250800	3.1.90.13	1.500.1	100.000,00		
	08.244.0014.250800	3.1.91.13	1.500.1	200.000,00		
	08.244.0014.250800	3.3.90.08	1.500.1	10.000,00		
	08.244.0014.250800	3.3.90.46	1.500.1	80.000,00		
	08.244.0014.250900	3.1.90.11	1.500.1	630.000,00		
	08.244.0014.250900	3.1.90.13	1.500.1	200.000,00		
	08.244.0014.250900	3.1.91.13	1.500.1	250.000,00		
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1		954.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.39	1.500.1		885.750,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	1.500.1		630.250,00	
	SUB-TOTAL				2.470.000,00	2.470.000,00
	TOTAL GERAL				2.470.000,00	2.470.000,00

DECRETO N° 37.597 de 11 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6°, inciso IV, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual n° 9.658 de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo n° 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.171,00 (trinta mil, cento e setenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.597/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250026	3.1.90.92	1.500.1	30.171,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1		30.171,00
SUB-TOTAL				30.171,00	30.171,00
TOTAL GERAL				30.171,00	30.171,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 11 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar **DANIEL RIBEIRO SILVA**, Subsecretário Municipal para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TAINÁ DA SILVA BARROS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LORENA SILVA DE MORAIS**, para exercer o cargo em comissão Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **LORENA SILVA DE MORAIS**, do cargo em comissão Coordenador I, da Coordenadoria de Inteligência Fiscal – Diretoria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Fundo II, Grau 55, do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **VANESSA MAGALHÃES MIRANDA MACEDO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55 – Diretoria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CARLOS TABAJARA PINHO DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MANUELA CORREIA GUERRA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Apoio as Procuradorias, da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, Edital nº 03/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro

2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento ao candidato nomeado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EVANDRO SOUZA CONCEICAO	925014716	018.57x.xxx-xx	85	7º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.028 de 12 de junho de 2023, conforme o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos – Edital nº 01/2023, publicado no DOM de 12 de junho e 2023 e republicado no DOM de 20 de julho de 2023 de acordo com as informações do Processo Administrativo e Salvador nº 182895 /2023:

CLASS	NOME	CARGO	GRAU
24	LAIANA GABRIELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE ESPECIAL II	51

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 37.266 de 03/08/2023, publicado no DOM nº 8.592 de 04/08/2023, tendo sido republicado no DOM nº 8.610 de 30/08/2023, que aprova a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

RESOLVE:

Atualizar as vinculações dos cargos em comissão relacionados no Anexo Único deste Decreto, em decorrência das modificações realizadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, na forma do Decreto nº 37.266 de 03/08/2023, tendo seus efeitos retroativos a 04/08/2023.

NOME	CARGO EM COMISSÃO	GRAU	VINCULAÇÃO ANTERIOR	VINCULAÇÃO ATUAL
IGOR BRANDAO BARBALHO COSTA	DIRETOR GERAL	58	DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
RAFAEL PASSOS DE MENDONCA	ASSESSOR ESPECIAL IV	58	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA	DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA
BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA	ASSESSOR CHEFE II	57	ASSESSORIA DE GESTÃO	CHEFIA DE GABINETE
ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO	(*)ASSESSOR ESPECIAL III	57	ASSESSORIA ESPECIAL DE INFORMAÇÕES E APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE DE CONTABILIDADE E GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS
ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO	COORDENADOR II	55	UNIDADE DE CONTABILIDADE E GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ATENDIMENTO
SANDRA MARCIA ALMEIDA GUIMARAES	ASSESSOR ESPECIAL II	56	SUBSECRETARIA	CHEFIA DE GABINETE

NOME	CARGO EM COMISSÃO	GRAU	VINCULAÇÃO ANTERIOR	VINCULAÇÃO ATUAL
VALQUIRIA SANTOS SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II	56	SUBSECRETARIA	CHEFIA DE GABINETE
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II	56	ASSESSORIA DA DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA	ASSESSORIA DE GESTÃO DO ESOCIAL
DANIELLE PEREIRA NOBRE	ASSESSOR DO SECRETARIO II	55	SUBSECRETARIA	CHEFIA DE GABINETE
MARTA DE ARAUJO DA CUNHA BASTOS	ASSESSOR DO SECRETARIO II	55	SUBSECRETARIA	CHEFIA DE GABINETE
RENAN PEREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR DO SECRETARIO II	55	SUBSECRETARIA	CHEFIA DE GABINETE
MONICA ELIDE CABRAL MUNIZ COSTA	ASSESSOR DE PROJETOS	55	SUBSECRETARIA	CHEFIA DE GABINETE
FLAVIA CRISTIANE OLIVEIRA COUTO	ASSESSOR CENTRAL DE GESTAO	54	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SILVANA MARIA LAROCCA SANTANA	ASSESSOR CENTRAL DE GESTAO	54	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOA COORDENADORIA DE INTERLOCUÇÃO E QUALIDADES	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GABRIELA LOUREIRO DE CASTRO COSTA	COORDENADOR I	54		COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS INTERNOS
EDMAR PAIM	GESTOR DE PROCESSOS	54	GERÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE PROCESSOS	UNIDADE DE MODELAGEM E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS
DANIELA MACHADO BRANDAO	GESTOR DE PROCESSOS	54	GERÊNCIA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS	UNIDADE DE ANÁLISE DE GASTOS PÚBLICOS
ROSANE PESSOA FIGUEIRA	GESTOR DE PROJETOS	54	GERÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE PROJETOS	UNIDADE DE CAPTAÇÃO DE IDEIAS E PROJETOS
AMIR CARLOS	ASSESSOR TECNICO	53	SUBSECRETARIA	CHEFIA DE GABINETE
VALFREDO VICENTE CEZAR	ASSESSOR TECNICO	53	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CHEFIA DE GABINETE
NAIARA GOMES D'ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	53	SUBSECRETARIA	CHEFIA DE GABINETE
BERNARD FERREIRA CAMPOS	ASSESSOR TECNICO	53	GERÊNCIA CENTRAL DE NORMAS E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	UNIDADE DE GESTÃO DO SIGEO
TANIA MARCIA LIMA PINTO	ASSESSOR TECNICO	53	SUBSECRETARIA	UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TCM
JOELI MELO DE OLIVEIRA PINTO	ASSESSOR TECNICO	53	DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JAMISON DE SOUZA QUEIROZ	ASSESSOR TECNICO	53	DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
WELLINGTON MARQUES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO	53	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA	DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA
JAMILE CRUZ COSTA	ASSESSOR TECNICO	53	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA	DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA
LOUISE GABRIELLE CARIBE PASSINHO	ASSESSOR TECNICO	53	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA	DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

(*) O servidor ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO, permanece acumulando o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, (LC 073/2020), GRAU 57, conforme Decretos de 26/05/2022, publicado no DOM nº 8.294 de 27/05/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação da candidata abaixo relacionada, publicado no DOM nº 4.868, de 02/04/2009, referente ao concurso público – Edital nº 02/2003, em virtude da decisão que cessou os efeitos da liminar concedida nos autos do processo judicial nº 0083069-34.2008.8.05.0001.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
ROSANE ALVES LIMA	759.23X.XXX-XX	252	0083069-34.2008.8.05.0001

Publicado no DOM de 04/10/2022

Republikado por ter saído com incorreção

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS/CODESAL, Edital nº03/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ARQUITETURA

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
BRUNO RAFAEL ARAÚJO RIBEIRO	925023608	027.46x.xxx-xx	52	13°
TAÍS AZEVEDO NUNES SANTOS	925002295	034.59x.xxx-xx	52	14°
ICARO REBOUÇAS BRITTO	925009995	826.49x.xxx-xx	52	15°

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo nº 73985/2023 Edital nº 07/2023 Resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 07/2023, para a função de Professor – Língua Estrangeira/Inglês.

Despacho final do Exmoº Senhor Prefeito:

“Homologo”, em 13/10/2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 094/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 11/10/2023 a 25/01/2024, o servidor **MÁRIO ANDRÉ SOARES DE FREITAS**, matrícula 3075391, para responder pela função de confiança de Supervisor, grau 63, da Subsecretaria, durante o afastamento legal da titular, DANIELLE DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 3138648, por motivo de licença-maternidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 11 de outubro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 095/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **KELSON CHAN**, matrícula 3131458, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 11 de outubro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 096/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora, **GRACE MONTEIRO BRAGA**, matrícula 3079647, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Mapas e Valores da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal, dispensando a pedido, da mesma função o servidor **MÁRIO ANDRÉ SOARES DE FREITAS**, matrícula 3075391.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 11 de outubro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

-PORTARIA Nº 097/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor, **MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA**, matrícula 3029395, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro de Imóveis da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal, dispensando a pedido, da mesma função a servidora **GRACE MONTEIRO BRAGA**, matrícula 3079647.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 11 de outubro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento -TFF e da Taxa de Licença de Localização - TLL, entidade de assistência social sem fins lucrativos que não recebe contraprestação pelos serviços oferecidos. Fundamentação legal: artigos 138, IV e 143, IV, da Lei. nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 913869/2023

Interessado: AVANTE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 129.262/001-84)

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento -TFF, entidade de assistência social sem fins lucrativos que não recebe contraprestação pelos serviços oferecidos. Fundamentação legal: art. 143, IV, da Lei. nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 915546/2023

Interessado: PONTOS DIVERSOS ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 770.638/001-61)

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, falta de amparo legal. Fundamentação: artigos 31 e 41 da Lei. nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 39315/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, BENEFICENTE E SOCIAL TO AE
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 707.487/001-04)

Processo nº: 916049/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 582.981/001-89)

Salvador, 10 de outubro de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art.125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 928344/2023

Interessado: ANA JUDITE RIOS MENEZES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 263.627-1)

Processo nº: 929856/2023

Interessado: ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 361.122-1)

Processo nº: 931539/2023

Interessado: ANTONIO JOSE GOUVEA RIBEIRO
(Inscrição imobiliária nº 346.226-9)

Processo nº: 929980/2023

Interessado: CACILDA NAVARRO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 539.324-8)

Processo nº: 922137/2023

Interessado: CLARICE MARIA MESQUITA PEREIRA
(Inscrição imobiliária nº 420.075-6)

Processo nº: 932136/2023

Interessado: GICELENE MARIA REIS CONCEICAO CEZAR
(Inscrição imobiliária nº 270.529-0)

Processo nº: 931152/2023

Interessado: JOÃO BATISTA XAVIER DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 387.574-1)

Processo nº: 14985/2022

Interessado: JOSE EDVALDO DE SOUZA MARTINS
(Inscrição imobiliária nº 755.598-9)

Processo nº: 932271/2023

Interessado: JOSEFA ROSA DE CARVALHO
(Inscrição imobiliária nº 300.481-3)

Processo nº: 932324/2023

Interessado: MARIZETE ROSA SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 343.583-0)

Processo nº: 931206/2023

Interessado: MIRIAM RITA DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 436.331-0)

Processo nº: 931616/2023

Interessado: ONELIA MOURA DE SOUSA SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 86.774-8)

Processo nº: 932046/2023

Interessado: PEDRO DOS SANTOS DE JESUS

(Inscrição imobiliária nº 431.169-8)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 931759/2023

Interessado: LILIANA CABRAL DE ANDRADE BARRETO

(Inscrição imobiliária nº 566.816-6)

Processo nº: 932135/2023

Interessado: LUCINEIDE GLORIA DE SANTANA

(Inscrição imobiliária nº 629.713-7)

Processo nº: 932252/2023

Interessado: ROBSON BATISTA SOARES

(Inscrição imobiliária nº 538.642-0)

Processo nº: 932237/2023

Interessado: SONIA DE ANDRADE RESENDE

(Inscrição imobiliária nº 630.317-0)

Salvador, 11 de outubro 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12334/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 662263-1
RECORRENTE: AF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
ADVOGADO (S): PATRÍCIA DIDONÉ (OAB/BA 16.528)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS**EMENTA - IPTU. DESISTÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS MATÉRIAS OBJETO DA AÇÃO JUDICIAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO AFASTADA. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE DEMONSTRAR O ERRO NO LANÇAMENTO. TRSD. INCIDÊNCIA. USO POTENCIAL DO SERVIÇO.** 1. Aplicável do disposto no Art. 289-C da Lei 7.186/2006, uma vez que o processo judicial, ação judicial - MS 0521884-25.2014.8.05.0001, diz respeito a todos os exercícios posteriores a 2014. Restou configurada desistência do Recurso ordinário em relação às matérias judicializadas; 2. Não há nulidade na decisão que deixa de apreciar um ou mais pontos impugnados quando não houver prejuízo à ampla defesa ou ao contraditório, ante a competência plena do CMT para julgar seu mérito (art. 309, § 1º, CTRMS). 3. É ônus do sujeito passivo, ao impugnar, fazer prova das alegações que induzem à revisão do lançamento tributário. Não tendo sido apresentado documento apto a evidenciar erro no lançamento, deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos. 4. A TRSD é taxa devida em razão da utilização potencial dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, bastando a disponibilidade em benefício do imóvel para justificar a sua exigência (art. 160, caput e §2º, CTRMS). **RECURSO CONHECIDO APENAS QUANTO ÀS MATÉRIAS NÃO JUDICIALIZADAS E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NL. DECISÃO UNANIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7424/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.478-3
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA.

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB/BA 56.419

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A SER APRESENTADO PELO RECORRENTE. DILIGÊNCIA PARA SEFAZ APRESENTAR LAUDO ESPECÍFICO E NÃO GENÉRICO, REJEITADO. NULIDADE GENÉRICA DE TODAS AS MANIFESTAÇÕES, REJEITADA. PEDIDO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL SEM FUNDAMENTO, REJEITADA. 1. Não consta dos autos qualquer Laudo de Avaliação. 2. As peças, cuja anexação, foram requeridas, já se encontravam dos autos quando da apresentação do Recurso. 3. Existe parecer técnico do SEMAP (fl.01), transcrito no voto do Julgador Monocrático (fl. 28/29) 4. Não havia quando da impugnação, como não há no Recurso demonstração ou comprovação do alegado. 5. Não consta da impugnação, nem mesmo deste Recurso Ordinário, solicitação fundamentada requerendo a aplicação de avaliação especial. Diz o Art. 72, III e seu § 3º da Lei 7.186/2006. 6. Nos processos 20147/2015, 10610/2017, 7776/2018, 11100/2019, referente a esta mesma inscrição, o Recorrente apresentou Laudo de Avaliação, mas foi rejeitado. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2021. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

CONTRIBUINTE	EULUZ EMPREENDIMENTOS LTDA
PROCESSO Nº	47167/2020
NFL Nº	1095.2020
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 25.820), WEYBEL MOURA DIAS (OAB/BA Nº 29.285) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO SELAN/CAR, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA REFC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL MC LTDA
PROCESSO Nº	4627/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	195.854-2
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 25.820) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO DESPACHO DO SEJUL/CTJ, APÓS DILIGÊNCIA DA CONSELHEIRA RELATORA; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DILAÇÃO DE PRAZO**

CONTRIBUINTE	CARBALLO BRAGA INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO Nº	44.953/2019
AINF Nº	24879.2019
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER AO CONVITE
ADVOGADO(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
SOLICITAÇÃO	REQUERER A DILAÇÃO DE PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS, PARA POSSIBILITAR A MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DILAÇÃO DE PRAZO**

CONTRIBUINTE	SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO Nº	16.720/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	408.258-3.
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER AO CONVITE.
ADVOGADO(S)	ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA Nº 17.865).
SOLICITAÇÃO	REQUER QUE LHE SEJA CONCEDIDO O PRAZO PREVISTO NO CONVITE, COM INÍCIO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO PRESENTE REQUERIMENTO.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DILAÇÃO DE PRAZO**

CONTRIBUINTE	SUÍNOS RAPOSO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PROCESSO Nº	11988/2019
INSCRIÇÃO	499.174-5
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER AO CONVITE
ADVOGADO(A)	RAFAEL GUERRA QUADROS (OAB/BA Nº 45.434) E OUTROS
SOLICITAÇÃO	REQUERER A DILAÇÃO DE PRAZO POR 60 (SESENTA) DIAS, POSSIBILITANDO O ESTRITO CUMPRIMENTO DO QUANTO DESPACHADO.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 01/11/2023, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33220-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1341 - 2011 - ISS
RECORRENTE: CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEONARDO MAZZILLO (OAB/SP 195.279) E OUTROS
RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

Salvador, 11 de outubro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 01/11/2023, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7214-2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 12.256-4
RECORRENTE: MANOEL DURAN LORENZO
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA ACTIS DE SENNA ABRANTE (OAB/BA 20.569)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6429-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 660.116-2
RECORRENTE: MAGNO OLIVEIRA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL GUERRA QUADROS (OAB/BA 45.434)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

Salvador, 11 de outubro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
176219/2023	SEMGE	CLEANE GAMA DOS SANTOS
178584/2023	SEMGE	EDILSON DOS SANTOS ALVES

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
176396/2023	SMS	DRIELLI DA ROCHA SOTERO	20
90090/2023	SMS	FERNANDA LEMOS DA SILVA	20
150258/2022	SMS	CLAUDIA MACHADO DE MENEZES	20
102301/2022	SMS	BRUNO RICARDO GOMES PINHEIRO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
89463/2021	SMS	SUZANA SOUZA DE JESUS BARBOSA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 783/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ALINE HEIDE OLIVEIRA DA CRUZ	3094514	0974 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ABDIAS NASCIMENTO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 784/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CLAUDIA MENDES DE AGUIAR MAIA	3085916	0711 - ESC MUN SAO GONCALO DO RETIRO	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 785/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ANDREIA SANTOS SILVA	3092185	0752 - CMEI JARDIM BRASILIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 786/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ANDREIA SANTOS SILVA	3092185	0722 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANFRISIA SANTIAGO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 787/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Local de Organização para realização da Conferência Municipal de Educação de Salvador - COMED Extraordinária 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.697/2023, publicado em 12 de setembro de 2023, que convoca de maneira extraordinária a Conferência Nacional de Educação (CONAEE -2024), edição 2024, que acontecerá entre os dias 28 a 30 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o Documento com Orientações para Organização das Etapas preparatórias da CONAEE 2024 - Brasília 2023, do Fórum Nacional de Educação que estabelece a necessidade de constituição da Comissão Local de Organização, para organizar, coordenar e realizar a Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023), com o apoio da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos do Município de Salvador para a Conferência Estadual de Educação da Bahia Extraordinária 2023 (COEED Extraordinária BA 2023), espaço de diálogo, aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

CONSIDERANDO que a COMED Extraordinária 2023 do Município de Salvador, tem os objetivos de avaliar a execução da Lei nº 9105/2016 - Plano Municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a COEED Extraordinária BA 2023 e para a CONAE Extraordinária 2024 na elaboração do Plano Nacional de Educação para o decênio subsequente.

RESOLVE:

Art.1º Criar a Comissão Local Organizadora para a realização da Conferência Municipal de Educação de Salvador - COMED Extraordinária 2023, composta pelas seguintes entidades, com seus respectivos representantes:

1. Secretaria Municipal de Educação - SMED

- Cátia Verônica Nogueira Dantas - matrícula 3090978
- Mísia Pontes de Almeida Sousa - matrícula 3116020
- Carlos Eduardo Carvalho de Santana - matrícula 3087242
- Nilce Maria Dantas da Gama de Mello - matrícula 3071945

2. Conselho Municipal de Educação -CME

- Adenílides Teles de Lima

3. CACS - FUNDEB

- Juçara Rosa Santos de Araújo

4. Câmara de Vereadores/ Comissão de Educação

- Cris Correia

5. Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA

- Iracema Dos Santos Lemos

6. União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME- BA

- Alda Muniz Pepe

7. Entidade Sindical APLB - Sindicato

- Marcos Marcelo Ferreira Barreto

8. Associação de Escolas de Educação Comunitárias - AEEC

- Ailton Alves de Moura

9. Fórum Permanente dos Gestores das Escolas Municipais de Salvador

- Michelle Carvalho Silva Checcucci

Art. 2º - São atribuições da Comissão Temporária para a realização da COMED Extraordinária 2023:

a) Organizar as atividades preparatórias da COMED Extraordinária 2023 mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
b) Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;

c) Divulgar, amplamente, a COMED Extraordinária 2023 por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

d) Sistematizar as contribuições da COMED Extraordinária 2023 e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEED 2023.

e) Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da COMED Extraordinária 2023, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na COEED 2023.

Art. 3º A Comissão Local Organizadora da Conferência para a realização da COMED Extraordinária 2023 será presidida por um dos representantes eleito entre os seus pares na primeira reunião deliberativa da referida comissão.

Art. 4º A Comissão Local Organizadora da Conferência para a realização da COMED Extraordinária 2023 responderá provisoriamente pelas atribuições de Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 110ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às catorze, reuniram-se na modalidade virtual em link do Google Meet, em Assembleia Extraordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Angela Gonçalves/PROJETO AXÉ; Vanessa Pita/ABRAPAS, Anderly Oliveira/PAPO DE MULHER, Marleide Castro/SASB, Brenda Caroline/SINPSI-BA, Perla Reis/CAPEMISA, Daniela Menezes/LAR FABIANO DE CRISTO, Rodrigo Alves/ION, Larissa Souza/INICIATIVA NEGRA, Maria Sueli Sobral/MNPR, Patrícia Brito/SINFITO-BA, Lucas Gonçalves/SSA INVISÍVEL; e os Representantes Governamentais Adélia Santana/SEINFRA; Waldir Martins/GGSUAS SEMPRE; as técnicas Mércia Lúcia Souza, Mariana Siqueira e a secretária executiva Luciana Alfano, que deliberaram os seguintes pontos:

1- Aprovar a manutenção das entidades abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	PÚBLICO
01	138/2013	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E PROMOCIONAL PRESBITERIANA DE ITAPAGIPE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
02	243/2016	GRUPO SILOÉ	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
03	260/2016	PLAN INTERNATIONAL BRASIL	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
04	314/2018	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DA BAHIA - NAC BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS
05	435/2022	INSTITUTO ME ABRACE	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

2- Aprovar a inscrição das entidades abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
02	CAJAVERDE - ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
03	CASA DE AGUSTO OMOLU	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS
04	ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRAS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
05	CIPÓ COMUNICAÇÃO INTERATIVA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
06	JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS ATÉ 29 ANOS DE IDADE

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
07	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
08	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA
09	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, MULHERES E SUAS FAMÍLIAS
10	CENTRO ESPÍRITA JORGE OLÍMPIO	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
11	INSTITUTO SEMEADORES DA PAZ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSO
12	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
13	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA DOM LUCAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14	LAR AMAR E CUIDAR	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3- Indeferir a inscrição das entidades abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO	PARECER
01	ASILO SÃO LAZARO	INSTITUIÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSO	INDEFERIDA
02	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
03	ASSOCIAÇÃO VALE DO DENDÊ	A INSTITUIÇÃO NÃO FOI ENCONTRADA NOS ENDEREÇOS FORNECIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO OS CONTATOS INDICADOS NÃO PERTECEM À ENTIDADE.	INDEFERIDA
04	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENENDO APRENDER - ABEAC (FAZENDA GRANDE DO RETIRO)	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENENDO APRENDER - ABEAC (LIBERDADE)	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
06	ASSOCIAÇÃO RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS AMBIENTAIS - REVIVAR	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
07	ASSOCIAÇÃO CASA DE MARTA E MARIA	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
08	ASSOCIAÇÃO PROJETO SIÃO DE ITAPUÁ	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA

Nº	ENTIDADE	MOTIVO	PARECER
09	ASAPREV - ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DA BAHIA	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
11	OBRA KOLPING DO BRASIL	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
12	ASSOCIAÇÃO AVIVA DORCAS	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOIS DE JULHO	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
14	ASSOCIAÇÃO PROSPERUM	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
15	CRECHE ESCOLA AGDA GOMES	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
16	ASSOCIAÇÃO PEQUENA FRATERNIDADE DE SALVADOR	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA

4- Aprovar o pedido de reconsideração do cancelamento da entidade ACAS - Associação Cristã de Amparo Social, neste Conselho.

5- Aprovar o pedido de reconsideração do cancelamento da entidade Grupo de Apoio à Criança com Câncer Bahia - GACC-BA, neste Conselho.

6 - Republicar as entidades abaixo relacionadas com as seguintes alterações:

Nº	ENTIDADE	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
358/2019	SONS DO BEM	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
448/2022	INSTITUTO CONVERGIR	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E ASSESSORAMENTO
421/2021	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 09 de outubro de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

EXTRATO DE ATA - 283ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na modalidade presencial na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Helisleide Bonfim/RENFA; Angela Gonçalves/ PROJETO AXÉ; Vanessa Pita/ABRAPAS; Diná Sena/SASB; Anderly Oliveira/PAPO DE MULHER e os Representantes Governamentais Edraci Alves/SMS; Adélia Santana/SENIFRA; Emanuele Rodovalho/DPSB SEMPRE; Mariana Dornelas/DPSE SEMPRE; Waldir Martisn/GGSUAS SEMPRE; Eliane Riberio/ CASA CIVIL; as técnicas Méria Lúcia Souza, Mariana Siqueira e a secretária executiva Luciana Alfano, que deliberaram os seguintes pontos:

1- Aprovar a reprogramação referente ao saldo de recursos da COVID-19, no valor de R\$ R\$ 2.645.610,07 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco, seiscentos e dez Reais e sete Centavos), com previsão de aplicação prioritariamente na aquisição de equipamentos de informática, equipamentos e material permanente. Alcançando o limite de aquisição, o saldo poderá ser utilizado para pagamento dos Termos de Colaboração firmados pela SEMPRE com OSCs.

3- Aprovar o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Salvador, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 292740820190004, que tem como beneficiária a Associação Obras Sociais Irmã Dulce.

4- Aprovar o ajuste do Plano de Trabalho referente ao Convênio nº 828020/16, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Salvador e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que tem por objeto a estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial - aquisição de bens.

5- Aprovar a Programação nº 292740820230003, cadastrada no SIGTV pelo parlamentar Márcio Marinho, destinada à Associação Baiana dos Hemofílicos, GND 4 - INVESTIMENTO, no valor R\$ 330.000,00.

6 - Indicar as conselheiras Vanessa Pita - titular, e Helisleide Bonfim - suplente, para composição do Comitê Intersectorial de Combate ao Trabalho Infantil.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de outubro de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 45/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 9502/2019,

RESOLVE

Art. 1º Indicar as conselheiras Vanessa Pita - titular, e Helisleide Bonfim - suplente, para composição do Comitê Intersectorial de Combate ao Trabalho Infantil.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de outubro de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 46/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 9502/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o pedido de reconsideração do cancelamento da entidade ACAS - Associação Cristã de Amparo Social, neste Conselho.

Art. 2º - Aprovar o pedido de reconsideração do cancelamento da entidade Grupo de Apoio à Criança com Câncer Bahia - GACC-BA, neste Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de outubro de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 47/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 9502/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a manutenção das entidades abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	PÚBLICO
01	138/2013	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E PROMOCIONAL PRESBITERIANA DE ITAPAGIPE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
02	243/2016	GRUPO SILOÉ	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
03	260/2016	PLAN INTERNATIONAL BRASIL	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	PÚBLICO
04	314/2018	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DA BAHIA - NAC BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMILIAS
05	435/2022	INSTITUTO ME ABRACE	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

Art. 2º - Aprovar a inscrição das entidades abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
02	CAJAVERDE - ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
03	CASA DE AUGUSTO OMOLU	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS
04	ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRAS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
05	CIPÓ COMUNICAÇÃO INTERATIVA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
06	JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS ATÉ 29 ANOS DE IDADE
07	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
08	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA
09	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, MULHERES E SUAS FAMILIAS
10	CENTRO ESPÍRITA JORGE OLÍMPIO	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
11	INSTITUTO SEMEADORES DA PAZ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSO
12	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E SUAS FAMILIAS
13	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA DOM LUCAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14	LAR AMAR E CUIDAR	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 3º - Indeferir a inscrição das entidades abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO	PARECER
01	ASILO SÃO LAZARO	INSTITUIÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSO	INDEFERIDA
02	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .	INDEFERIDA
03	ASSOCIAÇÃO VALE DO DENDÊ	A INSTITUIÇÃO NÃO FOI ENCONTRADA NOS ENDEREÇOS FORNECIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO OS CONTATOS INDICADOS NÃO PERTECEM À ENTIDADE	INDEFERIDA
04	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDEDOR - ABEAC (FAZENDA GRANDE DO RETIRO)	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDEDOR - ABEAC (LIBERDADE)	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL L	INDEFERIDA
06	ASSOCIAÇÃO RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS AMBIENTAIS - REVIVAR	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
07	ASSOCIAÇÃO CASA DE MARTA E MARIA	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
08	ASSOCIAÇÃO PROJETO SIÃO DE ITAPUÃ	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
09	ASAPREV - ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DA BAHIA	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
11	OBRA KOLPING DO BRASIL	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
12	ASSOCIAÇÃO AVIVA DORCAS	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOIS DE JULHO	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
14	ASSOCIAÇÃO PROSPERUM	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
15	CRECHE ESCOLA AGDA GOMES	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
16	ASSOCIAÇÃO PEQUENA FRATERNIDADE DE SALVADOR	NÃO FORAM ENCONTRADOS SERVIÇOS, PROJETOS OU PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de outubro de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 48/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 9502/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Republicar as entidades abaixo relacionadas com as seguintes alterações:

Nº	ENTIDADE	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
358/2019	SONS DO BEM	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
448/2022	INSTITUTO CONVERGIR	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ASSESSORAMENTO
421/2021	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de outubro de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 300/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar excluídas do Convênio de Cooperação Técnica n.º 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão, as servidoras abaixo relacionadas, face aos processos de aposentadorias publicados no Diário Oficial do Município de 06/10/2023.

ELBA MARIA DA SILVA TORRES- Matrícula n.º 3018007
MARISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 3019845

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 301/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar excluído do Convênio de Cooperação Técnica n.º 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão, a servidora **EMANUELLE MENDONÇA MARINHO DA SILVA**, matrícula n.º **30165700**, conforme Processo Digital n.º 175396/2023-SEMOB

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 302/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Itaigara, área III, o seguinte logradouro:

I - Praça Coronel Waldir Aguiar, CEP 41815-085, sentido único, lado esquerdo, com início de frente ao

imóvel de n.º 15 e fim de frente ao imóvel de n.º 29, totalizando 19 (dezenove) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Sábado - 07:00 às 19:00 - Multi-horas (02h, 06h e 12h).

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 5% das vagas para idosos, conforme Instrução Normativa de n.º 001/2012;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 303/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Pelourinho, área II, o seguinte logradouro:

I - Rua do Bispo, CEP 40.026-082, sentido Rua de São Francisco, lado direito, com início de frente ao imóvel de n.º 20 e fim de frente ao imóvel de n.º 21, totalizando 04 (quatro) vagas;

II - Rua do Bispo, CEP 40.026-082, sentido Rua de São Francisco, lado direito, com início de frente ao imóvel de n.º 23 e fim de frente ao imóvel de n.º 34, totalizando 07 (sete) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Sábado - 07:00 às 19:00 - Multi-horas (02h, 06h e 12h).

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 5% das vagas para idosos, conforme Instrução Normativa de n.º 001/2012;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 304/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo digital de PAD n.º **76662/2023** devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 09 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 305/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento publicado por meio do Decreto n.º 29451 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11, da Lei Complementar n.º 01/1991, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, a candidata habilitada em Concurso Público no cargo a seguir indicada, da estrutura desta Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

A candidata deverá comparecer, ao Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/TRANSALVADOR, situada na Avenida Vale dos Barris, n.º 501, Barris, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos

documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação. **CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - 40H.**

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GRACE NAIARA ALEIXO LEITE	926097323	023.58X.XXX-XX	60	154º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 306/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor **SINVALDO TODÃO DA SILVA**, matrícula nº 3067900, através Portaria nº 140/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.549, de 02 de junho de 2023, com base no art.132, da Lei Complementar nº 01/1991, em observância ao §2º, do art. 112, da mesma Lei.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 09 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
163722/2023	FRANCISCO ANASTÁCIO DA SILVA NETO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
188614/2023	CONSUELO MATOS DE SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 21 DE JULHO DE 2022, referente a Licença Prêmio ou Especial

Onde se lê: Processo nº 24709/2022 - NEI SANTOS REIS - 5º Quinquênio
Processo nº 57677/2022 - RAIMUNDO LAGE PAIVA CARVALHO - 5º Quinquênio

Leia-se: Processo nº 24709/2022 - NEI SANTOS REIS - 3º Quinquênio
Processo nº 57677/2022 - RAIMUNDO LAGE PAIVA CARVALHO - 4º Quinquênio

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO

SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 501/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEILSON DE SOUZA ANDRADE	PR53714/2023	T139000678	INDEFERIDO
ADEMIR LOPES DA PAIXAO JUNIOR	PR52148/2023	R006376653	INDEFERIDO
ADILTON CRISPINIANO LIMA DE SANTANA	PR53913/2023	T489201288	INDEFERIDO
ADRIANE DE OLIVEIRA COELHO NEVES	PR51388/2023	T139400468	INDEFERIDO
ADRIANO OLIVEIRA DE MIRANDA	PR52862/2023	T394300774	INDEFERIDO
AGNALDO DOS SANTOS DA SILVA	PR52359/2023	T489626777	INDEFERIDO
AGNALDO MOTA DOS ANJOS	PR53941/2023	T506401356	INDEFERIDO
ALANA CABRAL MENDES	PR52200/2023	T138611541	INDEFERIDO
ALEXANDER LOPES SANTOS	PR52485/2023	T391005717	INDEFERIDO
ALEXANDRE FIGUEREDO DOS SANTOS	PR53844/2023	T507100065	INDEFERIDO
ALINE CABRAL DE SOUZA DA NOVA	PR52782/2023	T116803359	INDEFERIDO
ALISSON ESTRELA DE CARVALHO	PR51874/2023	T143113436	INDEFERIDO
AMANDA MENEZES LOPES	PR52906/2023	T419700101	INDEFERIDO
AMISSIA LÍVIA SANTOS SANTANA DA SILVA	PR52172/2023	T140603197	INDEFERIDO
ANA KAREN ALBUQUERQUE SOARES DE LIMA	PR51972/2023	T143013559	INDEFERIDO
ANA LESIA DA COSTA SILVA	PR52380/2023	T139001582	INDEFERIDO
ANDRE SOUZA SANTOS	PR53431/2023	T387305999	INDEFERIDO
ANSELMO DOS SANTOS DE JESUS	PR50218/2023	T119101888	INDEFERIDO
ANTONIO SERGIO CARVALHO SANTOS	PR54143/2023	T116303459	INDEFERIDO
ARTHUR NASCIMENTO DA SILVA	PR53379/2023	M000188087	INDEFERIDO
ARTUR JOSE SANTOS AMOEDO	PR53610/2023	R006372551	INDEFERIDO
AURELIO LEITE BITTENCOURT JUNIOR	PR53952/2023	T941001315	INDEFERIDO
BALBINO DE LIMA	PR52187/2023	M000194138	INDEFERIDO
BRENA BORGES SERAFIM FREITAS	PR52553/2023	T507302829	INDEFERIDO
BRUNO OLIVERIA SOUZA E ALBUQUERQUE	PR53339/2023	T440600430	INDEFERIDO
CARLA PORTO BAHIA	PR53019/2023	T503700917	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO SANTANA MENDES	PR52974/2023	T944200705	INDEFERIDO
CHARLES RENAN CARVALHO SIMOES	PR53005/2023	R006369496	INDEFERIDO
CLAUDIA ALBUQUERQUE MANGUEIRA MOREIRA	PR54125/2023	R006376304	INDEFERIDO
CRISTIANE BOMFIM VIEIRA	PR51683/2023	T143013471	INDEFERIDO
CRISTIANO DE JESUS DE PINHO E SOUZA	PR51796/2023	T940900092	INDEFERIDO
DANIEL EDGARD MENDONCA ROCHA	PR52573/2023	T117600796	INDEFERIDO
DANILIO JOSE FIGUEIREDO SANTOS	PR53356/2023	T506401326	INDEFERIDO
DAVI NETTO GOMES	PR53671/2023	T139400739	INDEFERIDO
DOMINGOS BRUNO SILVA CRUZ	PR53258/2023	T926000615	INDEFERIDO
EDNA DOS SANTOS SOUZA	PR52897/2023	T946013572	INDEFERIDO
EDNILSON LUIZ SANTANA MENEZES	PR51600/2023	T395203155	INDEFERIDO
EDUARDO AUGUSTO LEME	PR48078/2023	T119101869	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EFRAIM SANTOS RIBEIRO ARRAES	PR51857/2023	R006353149	INDEFERIDO
FABIO MACIEL AMARANTE	PR52951/2023	T482300509	INDEFERIDO
FABIO GIORGIO SANTOS AZEVEDO	PR51747/2023	T503300561	INDEFERIDO
FABIO LUIS DE ASSIS PASSOS	PR53944/2023	T420200942	INDEFERIDO
FERNANDO JORGE BARRETO MIRANDA	PR53879/2023	T941001090	INDEFERIDO
FILIPE FONSECA LIMA	PR52789/2023	R006358081	INDEFERIDO
GEAN CARLOS CONCEICAO DOS REIS	PR53186/2023	R006364453	INDEFERIDO
GENECI SOUZA GUIMARÃES	PR52235/2023	T112901159	INDEFERIDO
GEORGE FONSECA SOARES	PR52828/2023	T506114617	INDEFERIDO
HUGO OLIZAR ANDRADE SANTOS	PR53180/2023	T139600327	INDEFERIDO
HUMBERTO LUIZ CURTY GOMES ROMERO	PR52130/2023	T426300054	INDEFERIDO
IGOR CORDEIRO DOS SANTOS	PR51686/2023	T139401166	INDEFERIDO
JERUSA CELESTE DE MENEZES PEREIRA	PR52427/2023	T139000042	INDEFERIDO
JOAO GASPAR DA SILVA NETO	PR51064/2023	M000189358	INDEFERIDO
JOAO GASPAR DA SILVA NETO	PR52950/2023	M000192609	INDEFERIDO
JOAO VICTOR ANDRADE ROSENDO DA PAZ	PR53399/2023	T139200914	INDEFERIDO
JOCIMAR VITORIO DOS SANTOS	PR52118/2023	T903412201	INDEFERIDO
JOILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	PR53081/2023	T420201817	INDEFERIDO
JORGE WELLINGTON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	PR53242/2023	R006369848	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SANTOS FIRME	PR51679/2023	F001502436	INDEFERIDO
JOSE CARMILTON SILVA SOUSA	PR52752/2023	T114600414	INDEFERIDO
JOSE OLIVIO MELO DE OLIVEIRA PINTO	PR51639/2023	M000188440	INDEFERIDO
JOSIANE ROCHA SENA AMORIM	PR51767/2023	T386602572	INDEFERIDO
JULIANO NOVAIS DE SOUZA	PR52073/2023	T440900097	INDEFERIDO
KARIM SALLLOUM MACHADO	PR53448/2023	T119202817	INDEFERIDO
LAZARO BRITO DE SOUZA	PR52755/2023	R006342404	INDEFERIDO
LAZARO LEAL DA SILVA	PR53172/2023	T488813278	INDEFERIDO
LAZARO VAGNER PIMENTA DE JESUS	PR53921/2023	T507303491	INDEFERIDO
LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	PR53864/2023	T140000821	INDEFERIDO
LEILA CHARLENE BORGES	PR51937/2023	R006324900	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR51998/2023	R006360552	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR52012/2023	R006369913	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR52616/2023	T143112522	INDEFERIDO
LUIZ FLAVIO DO PRADO RIBEIRO	PR52333/2023	T143113125	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DA SILVA	PR53199/2023	F001503216	INDEFERIDO
MAIARA DOS SANTOS REIS	PR53995/2023	T390700082	INDEFERIDO
MARCIO GUSTAVO AZEVEDO SERAFIM DA SILVA	PR52041/2023	M000192093	INDEFERIDO
MARCOS DE SOUZA GUIMARAES	PR53393/2023	T948503733	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS DANTAS FERREIRA	PR52319/2023	T391005533	INDEFERIDO
MARIA AUXILIADORA SANTOS CAMARDELLI	PR52155/2023	T140603101	INDEFERIDO
MARIA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA	PR52026/2023	M000188918	INDEFERIDO
MARIA SELENEH SAMPAIO PEREIRA PIRES	PR53210/2023	R006360111	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA VIRGINIA CALMON BITTENCOURT SANTOS	PR52087/2023	T903206344	INDEFERIDO
MARILDA DE SALES SANTANA	PR52475/2023	T488812898	INDEFERIDO
MARILUCI CONCEICAO DOS SANTOS DE JESUS	PR53727/2023	M000196074	INDEFERIDO
MATEUS DE JESUS SILVA	PR52931/2023	T501700030	INDEFERIDO
MAURICIO NASCIMENTO FRAGA	PR53662/2023	T117400360	INDEFERIDO
MEIRE ROSA SANTOS BARBOSA	PR53375/2023	T423903392	INDEFERIDO
MILTON OLIVEIRA DA SILVA	PR53576/2023	T139001336	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	PR53411/2023	T391005409	INDEFERIDO
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	PR51954/2023	T482700574	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR53350/2023	T390401546	INDEFERIDO
PEDRO SANTOS LUISADA	PR53936/2023	T391402322	INDEFERIDO
RAIMUNDO CARLOS ALVES BANDEIRA	PR52393/2023	T115101431	INDEFERIDO
RAVEL NUNES DA SILVA	PR53524/2023	M000190243	INDEFERIDO
RENATO DOS SANTOS REIS CHAGAS	PR51625/2023	T507303935	INDEFERIDO
RICHARD MARCILIO VIANA NASCIMENTO	PR51633/2023	R006355483	INDEFERIDO
ROBERTO MASCARENHAS DAS VIRGENS JUNIOR	PR51845/2023	T507303993	INDEFERIDO
ROBERTO PALMA COSTA	PR51660/2023	T488813311	INDEFERIDO
ROBSON SENA ALVES	PR49578/2023	R006354453	INDEFERIDO
RODRIGO ARAUJO SANTOS	PR52527/2023	T141700185	INDEFERIDO
RODRIGO PINTO DA SILVA	PR52884/2023	M000190489	INDEFERIDO
RODRIGO PINTO DA SILVA	PR51991/2023	M000189255	INDEFERIDO
RONALDO SAPUCAIA DOS SANTOS	PR50968/2023	T895200495	INDEFERIDO
ROQUE DA SILVA PEREIRA DE ANDRADE	PR52654/2023	T139000259	INDEFERIDO
RUI SERGIO SANTOS SILVA	PR53540/2023	M000190986	INDEFERIDO
RUY TADEU CONCEICAO PEREIRA	PR52308/2023	T119202476	INDEFERIDO
SERGIO PINHEIRO MONTEIRO	PR52031/2023	T111600248	INDEFERIDO
SIDINEI SILVA CAMPOS	PR53720/2023	T139600582	INDEFERIDO
SIDNEY CERQUEIRA MARQUES	PR52988/2023	R006374957	INDEFERIDO
SIOMARA SANTOS DIAS COELHO	PR53633/2023	T440600517	INDEFERIDO
TANGRA CARVALHO DE ARAUJO GOES	PR53473/2023	T421200531	INDEFERIDO
TATIANA ROCHA DE ARAGAO MIRANDA	PR53637/2023	T387306798	INDEFERIDO
UALLACE RODRIGUES DE AZEVEDO SAMPAIO ALVES	PR52972/2023	T941001123	INDEFERIDO
VALMIRO MANUEL DA SILVA	PR53470/2023	T440900108	INDEFERIDO
WALTER JOSE COUTINHO NEVES DA ROCHA	PR53684/2023	T507303462	INDEFERIDO
WILLIAM FRANCA DE SOUZA	PR51807/2023	M000192321	INDEFERIDO
YAN VELOSO SANTANA OLIVEIRA	PR53778/2023	F001502860	INDEFERIDO
ZANDER PALMA DE BRITO	PR53658/2023	T394300716	INDEFERIDO
ALEXSANDRO SANTOS SILVA	PR53838/2023	R006361275	DEFERIDO
AMANDA REIS DE JESUS	PR52140/2023	R006384217	DEFERIDO
AMANDA REIS DE JESUS	PR52153/2023	R006384192	DEFERIDO
AMORIM ALEXANDRO MENDES DIOGO	PR53769/2023	M000190319	DEFERIDO
ANDRE LUIS DE JESUS SANTOS	PR52958/2023	R006346944	DEFERIDO
ANDREA MOURA	PR53296/2023	T139300018	DEFERIDO
BLOCCOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PR52881/2023	T506114354	DEFERIDO
BRUNO ANDRADE DE CASTRO	PR51841/2023	T927401769	DEFERIDO
CESAR DOS SANTOS AMORIM	PR53709/2023	T387306810	DEFERIDO
DANIEL DOS REIS SILVA	PR53925/2023	T890500259	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DEIVIDSON PEREIRA DOS SANTOS	PR53721/2023	T911307190	DEFERIDO
DENIVALDO DO NASCIMENTO SANTOS	PR53694/2023	T945001028	DEFERIDO
EDIVANIO DE CARVALHO SILVA	PR51559/2023	T496100526	DEFERIDO
EDIVANIO DE CARVALHO SILVA	PR51569/2023	T496100528	DEFERIDO
EDNEIA CARLA PASSOS DOS SANTOS	PR52802/2023	T395203191	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR52667/2023	R006329447	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR52599/2023	R006331836	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR53112/2023	R006330175	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR53118/2023	R006331866	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR53147/2023	R006332137	DEFERIDO
EUEDELICE DOS SANTOS SOUZA	PR53518/2023	T139500339	DEFERIDO
EZEQUIEL PINTO DOS SANTOS	PR53933/2023	T388701120	DEFERIDO
FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	PR51965/2023	T139500760	DEFERIDO
FABIO MACIEL AMARANTE	PR52464/2023	T906104470	DEFERIDO
FLAVIO GOMES SANTOS	PR52210/2023	T117300063	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	PR52131/2023	T139600060	DEFERIDO
GILBERTO DE JESUS OLIVEIRA	PR53478/2023	T388701530	DEFERIDO
GILDA PORCINO DE SOUZA ANDRADE	PR53056/2023	R006359389	DEFERIDO
HELENO NOGUEIRA DOS SANTOS	PR42303/2023	T140311177	DEFERIDO
JACKSON JOSE GONCALVES DA ANUNCIACAO	PR52641/2023	T927604349	DEFERIDO
JOSE AURELINO SANTOS DE SOUZA	PR53157/2023	R006384810	DEFERIDO
JOSE ROLEMBERG REQUIAO DE OLIVEIRA	PR51612/2023	T116302741	DEFERIDO
LAVINIA NASCIMENTO CARDOSO DOS SANTOS	PR53497/2023	R006394311	DEFERIDO
LAZARO DIAS DE SOUZA PAZ	PR52944/2023	T140311374	DEFERIDO
LEANDRO SILVA	PR52846/2023	T942400797	DEFERIDO
LILIAN DA CRUZ SOUSA	PR53733/2023	T140000699	DEFERIDO
LUIZ CARLOS BARBIERI	PR53752/2023	R006358389	DEFERIDO
LUIZ KENJI TSUTSUI	PR52544/2023	T488100904	DEFERIDO
MAICON JOSE DOS SANTOS	PR51696/2023	T941800133	DEFERIDO
MARCUS VALERIO MACHADO SAMPAIO	PR53545/2023	T387306758	DEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES PAIM PITANG	PR52581/2023	T419700550	DEFERIDO
MARIA VERONICA PINTO SANTOS	PR53016/2023	T141601884	DEFERIDO
MARINETE GOMES DA SILVA	PR52636/2023	T506114467	DEFERIDO
MARLENE PEREIRA DE SOUZA AQUINO	PR52528/2023	T441000835	DEFERIDO
MARTA MARIA PATO LIMA	PR53687/2023	T506401297	DEFERIDO
MILENA FONSECA DOS SANTOS	PR52512/2023	T945000911	DEFERIDO
MUNICIPIO DE BRASILIA DE MINAS	PR51538/2023	T112901238	DEFERIDO
PAULO CESAR SANTANA	PR52410/2023	R006381977	DEFERIDO
PAULO LIMA DOS SANTOS	PR53129/2023	R006367335	DEFERIDO
RAFAEL MOREIRA DA SILVA	PR53512/2023	R006340079	DEFERIDO
RICARDO DE ANDRADE SANTOS	PR51828/2023	T391005473	DEFERIDO
RONALDO ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	PR52533/2023	T116803248	DEFERIDO
SELMA COELHO CORREA	PR52890/2023	T112901272	DEFERIDO
SIDNEI FAGNER BISPO DOS SANTOS	PR52723/2023	T138611146	DEFERIDO
SIDNEY ANDRADE GOMES SANTOS	PR52278/2023	T927604105	DEFERIDO
UILTON LUQUINE MOURA	PR51629/2023	R006390518	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WELLINGTON DE JESUS OLIVEIRA JUNIOR	PR52196/2023	R006362592	DEFERIDO
WENCESLAU LOURENCO DOS SANTOS FILHO	PR52692/2023	T946600577	DEFERIDO
WYLLIAN DE SOUSA SANTOS	PR52701/2023	M000188270	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 11 de Outubro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N.º12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 502/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALBERTO FERREIRA QUIRINO	PR53543/2023	T911306963	INDEFERIDO
ADEMIR LOPES DA PAIXAO JUNIOR	PR52151/2023	M000190577	INDEFERIDO
AGNALDO PAIM SILVA	PR53893/2023	R006321340	INDEFERIDO
ALEXANDRE SOARES FELICIO	PR52684/2023	T140311399	INDEFERIDO
ALEXSANDRA OLIVEIRA DE CASTRO	PR53406/2023	M000192332	INDEFERIDO
AMANDA NOBRE MACEDO MATOS	PR53522/2023	T140602990	INDEFERIDO
ANDREA BORGES CAMPOS MATOS	PR52812/2023	T390401505	INDEFERIDO
ANDRÉA SANTA ROSA DE OLIVEIRA	PR52781/2023	T140603163	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE SANTI JUNIOR	PR53163/2023	T507303407	INDEFERIDO
ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA NETO	PR53703/2023	T138900089	INDEFERIDO
ARLEISSON FERREIRA ARAUJO	PR53594/2023	T502201301	INDEFERIDO
AUREA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	PR52198/2023	T440505580	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR54075/2023	F001502777	INDEFERIDO
CAIQUE OLIVEIRA SOUZA	PR53719/2023	T116303530	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA	PR53998/2023	R006374185	INDEFERIDO
CATIANE ALMEIDA DE SANTANA	PR53660/2023	T420201151	INDEFERIDO
CESAR VINICIUS ALMEIDA SANTOS	PR51995/2023	T489313485	INDEFERIDO
CLAUDIO MURILO COSTA DO NASCIMENTO	PR52463/2023	T506114441	INDEFERIDO
CLOVIS AUGUSTO CELESTINO DA BOA MORTE	PR53711/2023	R006332017	INDEFERIDO
DAVID EDUARDO SANTOS VIANA	PR53777/2023	R006350358	INDEFERIDO
DIANA FERNANDES DA SILVA SOUSA	PR52115/2023	T139200091	INDEFERIDO
DIEGO FREITAS RIBEIRO	PR53240/2023	R006367844	INDEFERIDO
EDICLEIDE DE SOUZA GONCALVES	PR54139/2023	T440600881	INDEFERIDO
EDITH PAULINA MESIAS CALMON DE AMORIM	PR53343/2023	T506114173	INDEFERIDO
ELANE DA SILVA SANTOS	PR53125/2023	T419700241	INDEFERIDO
ELDER MARTINEZ TEIXEIRA	PR53940/2023	R006387470	INDEFERIDO
ELIELSON BISPO DOS SANTOS	PR52443/2023	T112901246	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELISANGELA SANTANA DOS SANTOS	PR53946/2023	T506114516	INDEFERIDO
ENGELS DIAS LEITE	PR52620/2023	T442506379	INDEFERIDO
ERALDO DOS SANTOS	PR53474/2023	T141201201	INDEFERIDO
ESDRAS MARQUES GOES DE OLIVEIRA	PR52501/2023	T116803813	INDEFERIDO
FALQUINER HIGHTON CARNEIRO SOUZA	PR52516/2023	T505500260	INDEFERIDO
FLAVIO GOMES SANTOS	PR52209/2023	T485100205	INDEFERIDO
FRANCISCO DE SALES CARVALHO FILHO	PR52010/2023	T391005368	INDEFERIDO
FREDERICO REIS PEREIRA	PR53256/2023	R006363867	INDEFERIDO
GEAN CARLOS CONCEICAO DOS REIS	PR53185/2023	M000188193	INDEFERIDO
GERALDO VIEIRA REIS	PR53572/2023	R006364584	INDEFERIDO
GILDOMARIO MOTA DOS SANTOS	PR53582/2023	T481711297	INDEFERIDO
GILMARA COELHO SANTANA PIEDADE	PR52902/2023	T441700380	INDEFERIDO
GILSON MATOS SILVA	PR52775/2023	T440600546	INDEFERIDO
GLAUBER MACEDO DOS SANTOS	PR52315/2023	T388800113	INDEFERIDO
GUSTAVO LUIZ ARAUJO RAMALHO	PR53973/2023	R006382828	INDEFERIDO
HEEM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	PR53015/2023	T138611550	INDEFERIDO
HELENA MARIA COELHO LIMA	PR53958/2023	T139400772	INDEFERIDO
IOMAR DA SILVA BEHRENS	PR53097/2023	T140603057	INDEFERIDO
IRAILTON SOUZA SILVA	PR52522/2023	M000189265	INDEFERIDO
IURY CAMPOS OLIVEIRA	PR54142/2023	T388701066	INDEFERIDO
JAIR HOSNEIVAM VIDAL RIBEIRO	PR53265/2023	R006322457	INDEFERIDO
JEREMIAS PEREIRA BRAGA	PR52651/2023	T114502746	INDEFERIDO
JESSICA DAMIANA PEREIRA SOARES	PR53465/2023	M000190348	INDEFERIDO
JOACI SANTOS CERQUEIRA	PR53337/2023	T139001800	INDEFERIDO
JOAO GASPARD DA SILVA NETO	PR52945/2023	M000192500	INDEFERIDO
JOEL SACRAMENTO COUTO	PR52552/2023	T116302766	INDEFERIDO
JOESIO BARRETO DOURADO	PR53673/2023	T948503732	INDEFERIDO
JORGE NUNES DA CONCEICAO	PR53922/2023	T440600965	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	PR53018/2023	T143112690	INDEFERIDO
JOSE RONIVALDO DA CRUZ GUEDES	PR52949/2023	T142002637	INDEFERIDO
JOSE WILSON MARQUES DOS SANTOS	PR54101/2023	M000192274	INDEFERIDO
JOSELITO CAETANO DE JESUS OLIVEIRA	PR53911/2023	T115001208	INDEFERIDO
JOYCE CERQUEIRA VILAS BOAS	PR52799/2023	T390401654	INDEFERIDO
JULIO OLIMPIO DA CRUZ NETO	PR53943/2023	T388701177	INDEFERIDO
KELY ADRIANE ALVES DA SILVA	PR53550/2023	T442506532	INDEFERIDO
LAUDECI SOUZA DE JESUS	PR53152/2023	T419700631	INDEFERIDO
LAZARO BRITO DE SOUZA	PR52751/2023	R006354500	INDEFERIDO
LAZARO BRITO DE SOUZA	PR52754/2023	R006332152	INDEFERIDO
LAZARO DIAS DE SOUZA PAZ	PR52943/2023	T140311375	INDEFERIDO
LEVI SANTOS PORTUGAL	PR52557/2023	T119202503	INDEFERIDO
LILIA IMPROTA DE ANDRADE	PR52721/2023	R006377052	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR52913/2023	T387307307	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR52861/2023	R006377217	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR52889/2023	R006375570	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR52665/2023	R006377865	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR52404/2023	R006351798	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR52222/2023	R006371405	INDEFERIDO
LUCAS BRANDAO NUNES	PR53739/2023	R006382539	INDEFERIDO
LUCAS MAGALHAES TEIXEIRA	PR52593/2023	T440900106	INDEFERIDO
LUIZ DANIEL SILVA GOUVEA	PR53208/2023	T390201843	INDEFERIDO
LUIZ FLAVIO DO PRADO RIBEIRO	PR52328/2023	T387307159	INDEFERIDO
LUIZ ROGERIO PINHO DE ANDRADE LIMA	PR53025/2023	T419900043	INDEFERIDO
MANOEL ANGELO LIMA DOS REIS	PR54124/2023	R006361475	INDEFERIDO
MANOEL DE SANTANA FILHO	PR52305/2023	T138900018	INDEFERIDO
MARCIA REGINA BENTO DE ARAUJO	PR52062/2023	T139400310	INDEFERIDO
MARCIO GUSTAVO AZEVEDO SERAFIM DA SILVA	PR52037/2023	T140000720	INDEFERIDO
MARCIO SALES ALVES	PR53951/2023	T116303692	INDEFERIDO
MARCO AURELIO NUNES DE QUEIROZ	PR53291/2023	T948503761	INDEFERIDO
MARCOS VINICIOS BRITO SANTOS	PR53932/2023	T485100295	INDEFERIDO
MARIA AUXILIADORA SANTOS CAMARDELLI	PR52154/2023	T140602921	INDEFERIDO
MARIA VIRGINIA CALMON BITTENCOURT SANTOS	PR52081/2023	T903206345	INDEFERIDO
MARILIA DA HORA SENA	PR53327/2023	R006387059	INDEFERIDO
MARIO SERGIO ALMEIDA SANTOS	PR52896/2023	M000189110	INDEFERIDO
MATEUS LEVI SACRAMENTO SALES SANTOS	PR52825/2023	T496100600	INDEFERIDO
OLGA REGINA DE SOUZA SANTIAGO GUIMARAES	PR52695/2023	T903206146	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR52181/2023	T503100835	INDEFERIDO
PABLO LUIS SANTOS GRAVE	PR52844/2023	T391200031	INDEFERIDO
PATRICIA DE ARAUJO CORREIA TEIXEIRA	PR52995/2023	T119202650	INDEFERIDO
PATRICIA RAMOS DA SILVA	PR53419/2023	T387307028	INDEFERIDO
RAIANE LAI GARCIA SILVA	PR51689/2023	T928617025	INDEFERIDO
RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS	PR54120/2023	T389901499	INDEFERIDO
RAMON SANTOS DE SENA	PR53869/2023	T911306940	INDEFERIDO
REGINA BARBARA LUZ	PR52467/2023	T889211127	INDEFERIDO
RENATO NUNES DE GOIS	PR53159/2023	T505500215	INDEFERIDO
RICARDO DE JESUS ALMEIDA 82967911534	PR53516/2023	T387306778	INDEFERIDO
RICARDO RAPPEL	PR53915/2023	T488813408	INDEFERIDO
ROBERTO CARLOS SILVA ALMEIDA	PR53657/2023	T945001075	INDEFERIDO
RONEI SANTANA DOS SANTOS	PR52022/2023	R006368215	INDEFERIDO
SANDRA LUCIA BARBOZA DA SILVA FONTES	PR52030/2023	T944200706	INDEFERIDO
SANDRO PAMPONET OLIVEIRA	PR54025/2023	R006351395	INDEFERIDO
SAULO DE OLIVEIRA LIMA	PR52986/2023	T143112710	INDEFERIDO
SHIRLEY LIMA CHAVES	PR52417/2023	T139500445	INDEFERIDO
SIDNEY ALVES DAMACENO	PR53982/2023	R006369497	INDEFERIDO
URANIO SANTOS VIDAL	PR52956/2023	T389901437	INDEFERIDO
VINICIUS DA SILVA BARRETO DOS SANTOS	PR53538/2023	T138611799	INDEFERIDO
VIVIANE RAPOSO COSTA	PR52144/2023	T488003735	INDEFERIDO
WALTER JOSE COUTINHO NEVES DA ROCHA	PR53682/2023	T503100904	INDEFERIDO
WALTER SILVA ANDRADE	PR53616/2023	M000191268	INDEFERIDO
WALTER SILVA ANDRADE	PR53622/2023	T388701539	INDEFERIDO
WESLEY BARBOSA DOS SANTOS	PR53726/2023	T926300575	INDEFERIDO
WILLIAM FRANCA DE SOUZA	PR51806/2023	R006354800	INDEFERIDO
YAN CRISTIAN SILVA DO CARMO	PR53193/2023	T138900069	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ZELIA VON CZEKUS GARRIDO DE SENNA	PR53993/2023	T502300939	INDEFERIDO
ALEXANDER LOPES SANTOS	PR52481/2023	T116302851	DEFERIDO
ANDERSON RUSCHI ANDRADE E LIMA	PR53415/2023	T389901516	DEFERIDO
ANDRE LUIS CERQUEIRA MAXIMO	PR53768/2023	T116803744	DEFERIDO
ANDRE LUIS DE JESUS SANTOS	PR52960/2023	R006346424	DEFERIDO
ARVAL BRASIL LTDA	PR53382/2023	R006352861	DEFERIDO
ARVAL BRASIL LTDA	PR53392/2023	R006351325	DEFERIDO
BENEDITA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	PR53750/2023	M000189117	DEFERIDO
CARLOS MUNIZ DA CONCEICAO	PR51960/2023	R006383673	DEFERIDO
CICERO FRAGA VIEIRA JUNIOR ME	PR52358/2023	T440301206	DEFERIDO
CIVALDO DOS SANTOS SOUZA	PR52137/2023	T503100857	DEFERIDO
DANIELLE ARAUJO SANTOS	PR53440/2023	T117600900	DEFERIDO
EDILAMAR SILVEIRA FREITAS	PR53201/2023	T111600232	DEFERIDO
EDIVANIO DE CARVALHO SILVA	PR51561/2023	T496100525	DEFERIDO
EDMARIO CERQUEIRA DE SOUZA JUNIOR	PR52268/2023	T139400547	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR52619/2023	R006331259	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR52576/2023	R006331946	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR52543/2023	R006330190	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR53141/2023	R006330714	DEFERIDO
FERNANDO JORGE BARRETO MIRANDA	PR53877/2023	T139501350	DEFERIDO
JESSICA RAILMA SANTOS PEREIRA	PR53730/2023	T138611547	DEFERIDO
JOAO AMARO DE SOUZA MATTOS FILHO	PR53114/2023	T116803922	DEFERIDO
JONATHAS DE SOUZA PEREIRA	PR51568/2023	R006379337	DEFERIDO
LEONARDO ARRAES GOMES SILVA	PR52190/2023	T926714203	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR53860/2023	R006363797	DEFERIDO
MANOELINO SILVA ARAUJO	PR52166/2023	T389600228	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO SILVA PINHO	PR53935/2023	R006361820	DEFERIDO
MARIO IBSON DA SILVA RIBEIRO	PR52121/2023	T942700195	DEFERIDO
MARTA MARIA PATO LIMA	PR53668/2023	T387100908	DEFERIDO
MATHEUS FONSECA RIBEIRO	PR52640/2023	R006380531	DEFERIDO
MAXIMILIANO CONDE ALEXANDRE ROCHA	PR52531/2023	T889100363	DEFERIDO
MAXWELL SILVA DE ASSIS	PR52615/2023	T393300341	DEFERIDO
NATAN VIEIRA DOS SANTOS	PR53602/2023	T388701111	DEFERIDO
RAFAEL MOREIRA DA SILVA	PR53510/2023	R006340734	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PM	PR53608/2023	T388701689	DEFERIDO
SILAS SANTOS NUNES	PR52195/2023	R006331676	DEFERIDO
SIOMARA SANTOS DIAS COELHO	PR53636/2023	T440600845	DEFERIDO
TAMIRES DOS SANTOS JESUS	PR52954/2023	T114503184	DEFERIDO
UILTON LUQUINE MOURA	PR51628/2023	R006386422	DEFERIDO
UILTON LUQUINE MOURA	PR51631/2023	R006389996	DEFERIDO
UILTON LUQUINE MOURA	PR52871/2023	R006396378	DEFERIDO
VAGNER JOSE DOS SANTOS FELIPE	PR53374/2023	T116303461	DEFERIDO
WAGNER FRANCA DE ALMEIDA	PR53398/2023	T138611834	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 11 de Outubro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 500/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILSON CARDOSO DO SACRAMENTO	PR52694/2023	T139000419	INDEFERIDO
ADSON AUGUSTO BRASIL RIBEIRO	PR53533/2023	T120900702	INDEFERIDO
AGNALDO PAIM SILVA	PR53892/2023	R006348659	INDEFERIDO
ALEX MARTINS DOS SANTOS	PR52338/2023	R006366534	INDEFERIDO
ALEXANDRE FIGUEREDO DOS SANTOS	PR53848/2023	T507100066	INDEFERIDO
ALEXEI WLADIMIR SOTERO ANDRADE	PR52007/2023	T140603150	INDEFERIDO
ANDERSON MOSQUERA ALVES	PR53527/2023	T138611133	INDEFERIDO
ANDREA CRISTINA FRANCA SOUZA	PR52554/2023	T493806001	INDEFERIDO
ANDRÉA SANTA ROSA DE OLIVEIRA	PR52780/2023	T488812795	INDEFERIDO
ANDRÉA SANTA ROSA DE OLIVEIRA	PR52784/2023	T419700267	INDEFERIDO
ANDRESSA DE FREITAS RIBEIRO	PR53966/2023	T391006323	INDEFERIDO
ANGEL MIRANDA	PR52535/2023	R006355794	INDEFERIDO
ANGELICA BARROSO ALVES ANUNCIACAO	PR52649/2023	T945000938	INDEFERIDO
ANTONIO BISPO DE ALCANTARA NETO JUNIOR	PR53930/2023	T489313631	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE SANTI JUNIOR	PR53162/2023	T116804106	INDEFERIDO
ARISTON MASCARENHAS JUNIOR	PR51916/2023	T387306180	INDEFERIDO
ARTUR JOSE SANTOS AMOEDO	PR53615/2023	R006343258	INDEFERIDO
BRUNO ANDRADE DE CASTRO	PR51843/2023	T115001124	INDEFERIDO
BRUNO OLIVEIRA SOUZA DE ALBUQUERQUE	PR53336/2023	T421511184	INDEFERIDO
CAINA CONCEICAO ESTRELA	PR52626/2023	T143113206	INDEFERIDO
CAIO DA SILVA SANTA ROSA	PR52955/2023	T119101910	INDEFERIDO
CAIO DANTAS MEIRELES NASCIMENTO	PR52670/2023	R006392509	INDEFERIDO
CARLOS BOESCH DE BRITO	PR49244/2023	T394300741	INDEFERIDO
CARLOS SALVADOR MONTEIRO SOBRINHO	PR53589/2023	T138900085	INDEFERIDO
CELIA FERREIRA VIEIRA	PR53150/2023	T143112393	INDEFERIDO
CHARLES SANTANA DOS SANTOS	PR52976/2023	R006371562	INDEFERIDO
CINTHIA SOUZA ARAO DA SILVA	PR52983/2023	T139600286	INDEFERIDO
CLAUDIO MAGALHAES SALES	PR52584/2023	T138900062	INDEFERIDO
CLEUSA FERNANDES DA RITA	PR53854/2023	M000191657	INDEFERIDO
CLINIO MAYRINCK MONTEIRO DE ANDRADE NETO	PR53675/2023	T420200928	INDEFERIDO
DANIEL PEDREIRA DE FREITAS ALMEIDA	PR52763/2023	R006357823	INDEFERIDO
DANIELE BORGES LIMA	PR51684/2023	T116302609	INDEFERIDO
DANILO SENA SANTANA	PR52266/2023	T140603273	INDEFERIDO
DAVI NETTO GOMES	PR53672/2023	T143113541	INDEFERIDO
DAVID SALES DA SILVA	PR53123/2023	T440900048	INDEFERIDO
EDICARLOS SOUZA BARBOSA	PR51782/2023	T139001887	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDUARDO LUIZ SANTANA TONIATO	PR51848/2023	T139500872	INDEFERIDO
ELIANE FRAGA SANTANA	PR52895/2023	T143112356	INDEFERIDO
EMERSON DOS SANTOS ARAUJO	PR53685/2023	T388701335	INDEFERIDO
ENGELS DIAS LEITE	PR52611/2023	R006349894	INDEFERIDO
ERALDO DOS SANTOS	PR53472/2023	T141201200	INDEFERIDO
EVERO EGIDIO ARAUJO OLIVEIRA	PR52180/2023	T505500255	INDEFERIDO
FAGNER LUIS DOS SANTOS	PR53354/2023	T420600058	INDEFERIDO
FERNANDO JORGE BARRETO MIRANDA	PR53873/2023	T138611727	INDEFERIDO
FERNANDO MAIA PEREIRA SANTOS	PR53716/2023	T902800046	INDEFERIDO
FLORINDA MARIA DA SILVA ARAUJO	PR53817/2023	T485100225	INDEFERIDO
FREDERICO REIS PEREIRA	PR53254/2023	R006359656	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO	PR53701/2023	R006337491	INDEFERIDO
GABRIEL LEMOS MIRANDA	PR53024/2023	T391005784	INDEFERIDO
GABRIEL RIBEIRO PEREIRA	PR51554/2023	T442507321	INDEFERIDO
GEAN CARLOS CONCEICAO DOS REIS	PR53188/2023	R006347098	INDEFERIDO
GENIVALDO SENA RIBEIRO	PR53234/2023	T123903037	INDEFERIDO
GEORGE FONSECA SOARES	PR52830/2023	R006339174	INDEFERIDO
GIOVANI DAMICO	PR53218/2023	T139000541	INDEFERIDO
HELOIZA DE MIRANDA BALTASAR	PR52142/2023	T115811920	INDEFERIDO
HERMINIUS FRANCA DE OLIVEIRA	PR52663/2023	T944200735	INDEFERIDO
HUDSON ELBERTH DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PR53297/2023	R006384060	INDEFERIDO
IGOR SANTOS SILVA	PR51973/2023	T931810010	INDEFERIDO
IRAILTON SOUZA SILVA	PR52517/2023	M000189671	INDEFERIDO
ITAMAR FIRMINO DA SILVA	PR53756/2023	T139400798	INDEFERIDO
IVANILSON DA CRUZ SILVA	PR53487/2023	T230100200	INDEFERIDO
IVES VERGNE MATOS	PR51950/2023	T389502848	INDEFERIDO
IZAIAS JOAQUIM DE SANTANA	PR53770/2023	R006393971	INDEFERIDO
JACIEL SANTOS RIBEIRO JUNIOR	PR53513/2023	T390500925	INDEFERIDO
JANETE AGUIAR RIBEIRO	PR52163/2023	T507303822	INDEFERIDO
JOAO BATISTA DE MOURA	PR52326/2023	R006373874	INDEFERIDO
JOAO GONZAGA DA CRUZ	PR51548/2023	T232000066	INDEFERIDO
JOAO TELES DE MENEZES	PR51983/2023	T139500117	INDEFERIDO
JOAO VICTOR DE JESUS NUNES	PR53264/2023	T926000725	INDEFERIDO
JOELSON DE SOUZA PEREIRA	PR52953/2023	T139601048	INDEFERIDO
JORDAN SANTOS VIEIRA	PR52192/2023	T926000673	INDEFERIDO
JOSÉ DIAS BOMFIM	PR53022/2023	T944200704	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO DA CRUZ SANTOS	PR51627/2023	R006354645	INDEFERIDO
JOSELITO CAETANO DE JESUS OLIVEIRA	PR53909/2023	T115001207	INDEFERIDO
JULIO OLIMPIO DA CRUZ NETO	PR53945/2023	T889500359	INDEFERIDO
KARIM SALLOUM MACHADO	PR53450/2023	T116803504	INDEFERIDO
KARLA DE ARAUJO CORREIA ALMEIDA	PR52993/2023	R006361066	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LAZARO DIAS DE SOUZA PAZ	PR52947/2023	T140311376	INDEFERIDO
LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	PR53865/2023	T420600030	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR52866/2023	R006376960	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR52886/2023	R006378485	INDEFERIDO
LUCCA LUIGI PEREIRA DE JESUS FONSECA	PR52119/2023	T387306347	INDEFERIDO
LUIS DE JESUS TELES	PR51811/2023	T394300759	INDEFERIDO
LUIS ROMEL DE ASSIS OLIVEIRA JUNIOR	PR52179/2023	R006355583	INDEFERIDO
LUIZ FABIO DE JESUS SANTOS FILHO	PR53528/2023	T389502994	INDEFERIDO
MARCIA REGINA BENTO DE ARAUJO	PR52057/2023	T139400078	INDEFERIDO
MARCONE NASCIMENTO OLIVEIRA	PR52149/2023	T387306366	INDEFERIDO
MARCOS VINÍCIUS MASCARENHAS FRÔES	PR51602/2023	T138411149	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS SANTOS FIGLIUOLO	PR51528/2023	T388500174	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA SCHMIDT FALCAO	PR53650/2023	T114503483	INDEFERIDO
MARIA DIAS DE CASTRO	PR53268/2023	T140603611	INDEFERIDO
MARIA LUIZA GONZALEZ	PR52805/2023	T388701600	INDEFERIDO
MARIA NORMEA MACHADO DA SILVA	PR52078/2023	T495001571	INDEFERIDO
MARIA ROSILDA DA SILVA ROCHA	PR52208/2023	T420200051	INDEFERIDO
MAURICIO ANDRADE DE SALLES BRASIL	PR52907/2023	T139400321	INDEFERIDO
MICHELE SILVA MACEDO MACHADO	PR52901/2023	R006333868	INDEFERIDO
MILENA FONSECA DOS SANTOS	PR52515/2023	T948503647	INDEFERIDO
MOZART DA SILVEIRA CARDOSO FILHO	PR53939/2023	T139000935	INDEFERIDO
NELSON DO CARMO PIRES	PR53181/2023	T139000870	INDEFERIDO
NICKSON JARDEL VELOSO DOS SANTOS	PR53600/2023	T504600316	INDEFERIDO
ODILSON DE JESUS TEIXEIRA	PR53520/2023	M000191025	INDEFERIDO
PATRICIA RAMOS DA SILVA	PR53396/2023	T506114414	INDEFERIDO
PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA	PR52400/2023	T387307281	INDEFERIDO
RAIMUNDO DE OLIVEIRA	PR52719/2023	T114100218	INDEFERIDO
RAMEL ETCHEVERRY MIRANDA	PR52109/2023	T501100129	INDEFERIDO
RENATO NUNES DE GOIS	PR53154/2023	T442506501	INDEFERIDO
RENISE ANDRADE DAS NEVES	PR52942/2023	T394300690	INDEFERIDO
RICARDO DE ANDRADE SANTOS	PR51830/2023	T506114369	INDEFERIDO
ROBSON CRUZ LEAL	PR51382/2023	T394300755	INDEFERIDO
ROBSON SANTOS MIRANDA BARBOSA	PR53942/2023	T386602982	INDEFERIDO
RODRIGO PINTO DA SILVA	PR52002/2023	M000189932	INDEFERIDO
RODRIGO PINTO DA SILVA	PR52927/2023	M000190653	INDEFERIDO
RUY TORRES NETO	PR53341/2023	T420201104	INDEFERIDO
RUY TORRES NETO	PR53403/2023	T420200913	INDEFERIDO
SANDRA LUCIA BARBOZA DA SILVA FONTES	PR52027/2023	F001502387	INDEFERIDO
SELTON MORONI CARNEIRO DE MEDEIROS QUEIROZ	PR54036/2023	T139002185	INDEFERIDO
SHEILA BOMFIM DE SANTANA	PR53729/2023	R006364564	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SILVIA MARIA DA SILVA	PR53203/2023	T947608604	INDEFERIDO
SIOMARA SANTOS DIAS COELHO	PR53635/2023	T139001584	INDEFERIDO
SONIA BEZERRA DE MELO ALVES	PR53605/2023	T143112974	INDEFERIDO
SUELI DA SILVA ALCANTARA	PR53381/2023	M000190612	INDEFERIDO
TASSIA DE OLIVEIRA SOUZA SPOSITO	PR52150/2023	T420200415	INDEFERIDO
TATIANA FERREIRA CHAVES	PR53742/2023	T139000452	INDEFERIDO
THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE	PR51672/2023	T390700088	INDEFERIDO
TIAGO UEHBE ACCIOLY LINS	PR53541/2023	T139000491	INDEFERIDO
TOMAZ CARDOZO HAFELE	PR53390/2023	T507303734	INDEFERIDO
UALISSON DA SILVA SANTOS	PR52457/2023	T394300625	INDEFERIDO
UILEMAN ALMEIDA DA SILVA	PR52136/2023	T946013786	INDEFERIDO
VAGNER DE SOUZA FONSECA	PR53728/2023	T442506651	INDEFERIDO
VAGNER JOSE DOS SANTOS FELIPE	PR53366/2023	T942400840	INDEFERIDO
VALDEMIR SOUZA DE JESUS	PR52574/2023	T489626835	INDEFERIDO
WALTER SILVA ANDRADE	PR53620/2023	T388701540	INDEFERIDO
WELLINGTON JESUS DE LIMA	PR52490/2023	T388800098	INDEFERIDO
WELLINGRON LELIS	PR52530/2023	T139400366	INDEFERIDO
WILLIAM COELHO MORAES SANTOS	PR53699/2023	R006350598	INDEFERIDO
WILLIAM FRANCA DE SOUZA	PR51801/2023	F001502713	INDEFERIDO
ALICE DOS SANTOS MIRANDA	PR52465/2023	R006356762	DEFERIDO
ANA VITORIA SANTOS CARDOSO	PR51613/2023	R006344670	DEFERIDO
ANTONIO CESAR DA SILVA FERREIRA	PR51688/2023	T506114499	DEFERIDO
ANTONIO JORGE SANTOS DE MATOS	PR53779/2023	T140603203	DEFERIDO
ARISTIDES HELL GRANKE	PR53192/2023	T139000599	DEFERIDO
ARVAL BRASIL LTDA	PR53439/2023	R006354082	DEFERIDO
CAIQUE FARIA CALDAS BRITO	PR53640/2023	T423903444	DEFERIDO
CARLA MARIA RODRIGUES PEIXOTO	PR51749/2023	T507303868	DEFERIDO
CARLOS DE SOUZA BATISTA	PR52304/2023	T139001876	DEFERIDO
CARLOS MUNIZ DA CONCEICAO	PR51959/2023	R006385164	DEFERIDO
CATIANE ALMEIDA DE SANTANA	PR53659/2023	T387306953	DEFERIDO
CLOVIS AUGUSTO CELESTINO DA BOA MORTE	PR53710/2023	R006331806	DEFERIDO
CORINA LUCIA COELHO CANABRAVA	PR52618/2023	T903301259	DEFERIDO
DENILSON DA SILVA ARGOLO	PR51892/2023	M000193417	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR52610/2023	R006331682	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR52550/2023	R006330479	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR53135/2023	R006331851	DEFERIDO
EDSON NILTON SOUZA DOURADO	PR53017/2023	T389901463	DEFERIDO
ELIELSON MUNIZ DOS REIS	PR52017/2023	T138900019	DEFERIDO
ELITANA PEREIRA DOS SANTOS	PR53113/2023	T927202101	DEFERIDO
FABRICIO RIBEIRO RODRIGUES	PR51754/2023	T889100394	DEFERIDO
FELIPE GUSTAVO DE LUNA ENCARNACAO	PR53499/2023	T391005453	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GILSON ARAUJO SOARES CRUZ	PR52959/2023	T488813062	DEFERIDO
HELES REGFINA LEAL DE SOUZA MOTA	PR53641/2023	R006335009	DEFERIDO
HELES REGFINA LEAL DE SOUZA MOTA	PR53580/2023	R006352634	DEFERIDO
JOAO VICTOR ANDRADE ROSENDO DA PAZ	PR53384/2023	T440600795	DEFERIDO
JONATHAS DE SOUZA PEREIRA	PR51567/2023	R006377830	DEFERIDO
JUAREZ DE JESUS NASCIMENTO	PR53918/2023	T139600971	DEFERIDO
JULIANE LEAL DE OLIVEIRA	PR51968/2023	T142002400	DEFERIDO
LUIZ CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	PR53570/2023	T142002467	DEFERIDO
MARCLEOLANE GOMES PEREIRA	PR53087/2023	R006359510	DEFERIDO
MARCOS PAULO ALVES VIEIRA	PR52032/2023	T139001555	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO SILVA PINHO	PR53934/2023	R006368475	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO SILVA PINHO	PR53937/2023	R006367078	DEFERIDO
MARIA RODRIGUES DE SOUZA	PR52310/2023	M000188655	DEFERIDO
MICHELE FEITOSA REGUEIRA PINTO	PR52362/2023	T114503128	DEFERIDO
MOABE SILVA MARINHO JUNIOR	PR53723/2023	T388701377	DEFERIDO
NEIDE SANTIAGO DA HORA CORREIA	PR52855/2023	T889100396	DEFERIDO
PAULO CESAR SANTANA	PR52411/2023	R006381235	DEFERIDO
PAULO SERGIO DA SILVA LIMA	PR53414/2023	T942400993	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR52750/2023	T391005859	DEFERIDO
RAFAEL MENEZES BARRETO SILVA	PR52479/2023	T389502752	DEFERIDO
RENAN BARBALHO NUNES DE CASTRO LIMA	PR53899/2023	T506401359	DEFERIDO
RENATA APARECIDA SILVA	PR53956/2023	T507303579	DEFERIDO
RENILDA SANTOS BARBOSA DOS REIS	PR52437/2023	R006318970	DEFERIDO
SAMUEL VINICIO FORTUNATO DE SOUSA	PR52753/2023	T389101158	DEFERIDO
SIRLEI FERREIRA DOS REIS MELO	PR52793/2023	T488812830	DEFERIDO
UILTON LUQUINE MOURA	PR51630/2023	R006387327	DEFERIDO
WELLINGTON DE JESUS OLIVEIRA JUNIOR	PR52197/2023	R006362595	DEFERIDO

Salvador, Terça-feira, 10 de outubro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2023

Republikado por ter saído com incorreções no DOM nº 8.638, Pags. 68 e 69 de 11/10/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP e a SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso Nº 01/2023 de 24/03/2023, publicado no DOM nº 8.505 de 30 de março de 2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 23.452.0004.107700 - Construção e Reforma de Feira, Mercado e Camelódromos, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, para a consecução das obras de construção dos Camelódromos Municipais, localizado em Mussurunga, Salvador-BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Ordem Pública e Gabinete do Superintendente de Obras Públicas, em 10 de outubro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG. 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

45000 – Secretaria Municipal de Ordem Pública

450002 – UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

45002 – SEMOP – Secretaria Municipal de Ordem Pública

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador – SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR (R\$)
23.452.0004.107700	44.90.51	1.500.1	205.000,00
TOTAL			205.000,00

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
175046/2022	ROMAR VILAS BOAS DOS SANTOS	4º
183810/2023	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	4º

Salvador, 11 de Outubro de 2023.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 146/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16/10/2023, o servidor ANSELMO OLIVEIRA, matrícula 3100691, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição da titular EULINA DE ARAUJO LOPES NETA, matrícula 3100291, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de outubro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
130113/2023	FLAVIO MACENA DE OLIVEIRA	3100764	3º
134166/2023	OTAVIO SILVA DAS VIRGENS	3100938	3º
139855/2023	CLODOALDO LIMA DE JESUS	3101131	3º
141710/2023	ELENILDO BARBOSA DOS SANTOS	3101597	2º
145004/2023	JACSON MIRANDA DE BRITO	3100775	3º
150048/2023	REINILSON PEREIRA DA FONSECA	3101470	3º
152149/2023	MARIO JORGE DO VALE MOTA	3100358	3º
152772/2023	EDMILSON SOUZA DE JESUS	3101546	3º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
153495/2023	CARLOS ANDERSON DE JESUS	3101685	3º
153773/2023	VALTER RUI ARAUJO MATOS	3100531	3º
155435/2023	LUIZ ANTONIO BISPO DOS SANTOS	3101082	3º
156081/2023	JOSE EDUARDO SILVA MENEZES	3100879	3º
156883/2023	GILSON VIEIRA DA SILVA SOARES	3141171	1º
158098/2023	CARLOS ALBERTO MARQUES SOUZA JUNIOR	3100850	3º
162745/2023	ALISSON DE OLIVEIRA LIMA	3100761	3º
163315/2023	ADEMIR DE JESUS MAGALHAES	3100352	3º
163654/2023	MARCELO DE MIRANDA BOULHOSA FILHO	3101031	3º
164220/2023	JEREMIAS PEREIRA DE MATOS	3102036	3º
164889/2023	MARIVALDO DE JESUS DA SILVA	3101861	3º
165582/2023	FAGNER DOS SANTOS ROCHA	3102034	3º
166057/2023	DIEGO BARRETO PORTELLA	3100644	3º
166153/2023	EDILTON DA SILVA SANTOS	3102251	3º
166315/2023	JUCILENE DOS SANTOS DE ANDRADE	3101055	3º
166681/2023	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO	3100298	3º
167100/2023	ALESSANDRO SILVA DE SOUSA	3101987	3º
173287/2023	VAGNER DOS SANTOS ALVES	3102191	3º
176498/2023	GIDAZIO SAMPAIO DOS SANTOS	3101853	3º
176830/2023	MARIO ANDRADE NERI	3101145	3º

Salvador, em 10 de outubro de 2023.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
133597/2023	DAVI VELOSO DA SILVA	3100374	3º
144971/2023	RAUL LUIZ SILVA SOUZA	3101476	3º
147521/2023	ADILMA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS	3101472	3º
149251/2023	CLAUDIO DA SILVA	3101474	3º
149313/2023	PAULO JOSE COSTA DE JESUS	3100659	3º
150080/2023	DANILO BISPO SUZART	3101402	3º
152750/2023	VICTOR HUGO SOARES MACEDO	3101016	3º
155598/2023	ELIONALDO ARAGAO ALVES	3101647	3º
166081/2023	FABIO BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS	3102016	3º
166753/2023	ICARO ARIEL CERQUEIRA PEREIRA	3101176	3º

Salvador, em 10 de outubro de 2023.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº049/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Nomear os servidores a seguir, para comporem a Comissão de Seleção de Credenciamento;
PRESIDENTE: LUANA ALMEIDA PASSOS, MATRICULA: 3164612, 1º MEMBRO: JORGE XAVIER MONTES 2º MEMBRO: MICHELLE HOLANDA PAVESE, MATRICULA: 3164673; Compete a Comissão de Seleção de Credenciamento, em conformidade com a Constituição Federal, o Decreto Municipal nº 29.129/2017 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, analisar, cadastrar instituições reconhecidas como Associações e Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área de saúde, especificamente saúde animal. O período de vigência da Comissão de Seleção, será de 16 de outubro de 2023 a 18 de novembro de 2023. Os membros da Comissão de Seleção, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de análise das documentações apresentadas pelas entidades interessadas no cadastramento, bem como preferirão o resultado das entidades cadastradas. No impedimento e/ou afastamento eventual da Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, em 11 de outubro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 46/2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Clemilda Veloso dos Santos, Chefe de Setor B, Grau 63, matrícula 3026146, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, durante o impedimento legal da titular, Olivia Maia Ribeiro, matrícula 3118746 no período de 16/10/2023 a 04/11/2023, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 11 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 47/2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Maria da Fonseca, matrícula 3019821 para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa, e dispensar da mesma função, a servidora Vania Maria Gomes de Oliveira, matrícula 3018734, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 11 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA N.º 48/2023

INDICAÇÃO DE CONSULTOR SETORIAL PARA FINS DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, CONFORME PREVÊ O DECRETO MUNICIPAL Nº 35.285, DE 24 DE MARÇO DE 2022 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023 DE PUBLICADA NO DOM, EM 04 DE MAIO DE 2023, MEDIANTE PORTARIA Nº 382.

O Secretário Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas - SEINFRA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022, e a Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382, RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuar como Consultor (a) Setorial junto a Unidade Sistemática de Educação Corporativa, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), em cumprimento ao art. 6º do Decreto retro, conforme segue:

	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
TITULAR	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	3140528	CARGO COMISSIONADO	SEINFRA
SUPLENTE	OLIVIA MAIA RIBEIRO	31187446	CARGO COMISSIONADO	SEINFRA

O Consultor Setorial será responsável por intermediar junto à unidade sistêmica de educação corporativa, às demandas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos municipais que atuam neste órgão/entidade, entre outras atividades e deverá atuar em observância, aos procedimentos, normas e critérios previstos no Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM, em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS 11 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 63/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 165217/2022.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 05/2017, tendo como objeto o Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e a execução das obras de contenção e estabilização de encostas, correspondente ao Lote 03 - Rua José Sales, São Caetano, Salvador/BA, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, objeto do RDC nº 01/2015, firmado como a empresa **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros	Matrícula	
MARIO SERGIO MARTINS DE ALBUQUERQUE	3018970	PRESIDENTE
JOSÉ ROBERTO CURCI	3007200	MEMBRO
JOSÉ RAIMUNDO DE BRITTO OLIVEIRA	3087734	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 140/2023 - PROC: 171398/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR E FRIGOBAR, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 25/10/2023; abertura no dia 26/10/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 26/10/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 11 de outubro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 141/2023 - PROC: 43231/2023- SEMGE, cujo objeto é a

contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/10/2023; abertura no dia 27/10/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 27/10/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 11 de outubro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, nos termos do Decreto Municipal nº 35.065/2021, atendendo a decisão da Sr.ª Secretária Municipal da SMS, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 091/2023- PROC: 29119/2023- SEMGE, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições, sob demanda, abrangendo a Manipulação, Preparação, Acondicionamento, Transporte e Distribuição de alimentos preparados ao consumo.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
CHEMICAL COMERCIAL LTDA	01	R\$ 5.604.879,48
	02	R\$ 3.728.139,60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2023

Salvador, 11 de outubro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, e com fulcro no Decreto Municipal nº 35.065 comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 105/2023.

OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de COPO DESCARTÁVEL
PROC: 124036/2023- SEMGE

RECORRENTE: - CASA ATLANTICO LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **CASA ATLANTICO LTDA**, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº 182/2023, em conformidade com Despacho Homologatório do S.r. Secretário datado de 11/10/2023.

Salvador, 11 outubro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2023

PROCESSO: 63724/2023.

DISPENSA: 256/2023.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Candinho Fernandes, nº 49, térreo e 1º pavimento - Fazenda Grande do Retiro.

LOCADORA: Marlene da Hora Lima Marques.

CPF: 167.699.295-20.

VALOR MENSAL: R\$ 5.102,00 (cinco mil e cento e dois reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 02/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1	5.102,00

Salvador, 11 de outubro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS, AMOSTRAS E

CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das amostras dos proponentes participantes da Chamada a seguir:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 55536/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (**LEITE EM PÓ INTEGRAL, FEIJÃO CARIOQUINHA, FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE MANDIOCA E AIPIM PROCESSADO CONGELADO**), ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.

A COPEL, após análise e julgamento dos recursos interpostos pelas COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA no lote 01 e COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR-COOJOPRAF nos lotes 02,03,04,05 com base no pronunciamento do setor técnico competente, CAE/SMED, enquanto unidade técnica competente institucionalmente da SMED para atuar sobre a matéria, decide:

1. Julgar **PROCEDENTE** o Recurso Administrativo da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, acolhendo os pedidos da Recorrente quanto as questões suscitadas, desclassificando CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - ARCO SERTÃO CENTRAL.

2. Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo da ratificando a decisão que habilitou as COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ e COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA.

Realizada a análise das amostras pelo setor técnico competente, CAE/SMED, conforme parecer técnico acostado aos autos, a COPEL decide:

1 - **Declarar APROVADAS** as amostras e seus documentos técnicos, apresentados pelos proponentes classificados em 1º lugar, com os respectivos lotes a seguir, por terem cumprido os requisitos editalícios do item 09 do Anexo 1, Termo de Referência e item 14 do edital:

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA (COOPADESBA) - **LOTES 02 e 04** (FEIJÃO CARIOQUINHA e FARINHA DE MANDIOCA).

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES (COOPRAJ) - **LOTES 02,03,04 e 05** (FEIJÃO CARIOQUINHA, FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE MANDIOCA e AIPIM PROCESSADO CONGELADO).

Apesar de aplicados todos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 35, § 4º, III, da 4 Resolução FNDE nº 06/2020, frisa-se que a COOPADESBA e a COOPRAJ permaneceram empatadas **nos lotes 02 e 04**, portanto tendo em vista o consenso entre as partes, procedeu-se a divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas, conforme item 11.4 "f" do Edital.

2 - **Declarar REPROVADAS** as amostras e seus documentos técnicos, apresentados pelos proponentes classificados em 1º lugar, com os respectivos lotes a seguir, por não ter cumprido os requisitos editalícios do item 09 do Anexo 1, Termo de Referência e item 14 do edital:

CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (ARCO SERTÃO CENTRAL) - **LOTE 01** (leite em pó integral).

3 - **Convocar**, nos termos do item 14 do Ato Convocatório e item 09 do Anexo 1 - Termo de Referência, o proponente classificado em **2º lugar, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**, para apresentar as amostras **do Lote 01 (leite em pó integral)**, juntamente com os documentos técnicos exigidos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação;

O inteiro teor do Parecer da CAE/SMED e Julgamento dos Recursos, encontra-se com vistas franqueadas aos interessados no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 11 de outubro de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 153643/2023
EMPRESA: SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 08.623.848/0001-89
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de material didático de apoio pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Sistema de Avaliação Baiano de Educação - SABE.
PARECER: RPGMS/SMED às fls. 231-236 homologado pela PGMS à fl. 238.
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R\$: 15.799.200,00 (Quinze milhões setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recursos: 1.500.1.
DATA DA ATO: 10 de outubro de 2023

Salvador, 11 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 161/2023
Processo nº 18.637/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME	01	1.075.000,00
	04	318.990,00
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	02	43.750,00
	06	368.750,00
	07	93.677,50
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	03	47.840,00
TOTAL		1.948.007,50

LOTE 05 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2023

Salvador, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

PROCESSO: N.º 180957/2023
EMPRESA: JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JÁ BAHIA
CNPJ: 07.741.748/0001-94

OBJETO: Aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio do projeto NAU FEST 2023 (PATROCINADA), que tem por finalidade promoção dos direitos de adolescentes e jovens da capital Salvador à conteúdos de inovação, empreendedorismo e formação para o mercado de trabalho, através da realização do evento internacional intitulado NAU FEST 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UG 580002 -Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude-SPMJ
Subação: 124700 Capacitação e Qualificação Profissional Empreendedorismo e Geração de Renda para Adolescentes e Jovens
Fonte: 1.501.1.1.0.001 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda
Elemento de despesa: 33.90.39

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023

Salvador, 11 de outubro de 2023

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Processo Nº: 188840/2023-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: TOKKA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 29.538.291-0001-58
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "Nordeste Day"
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput
Data da autorização: 10/10/2023

Salvador, 10 de outubro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023 - SEMOP

PROCESSO Nº 136037/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÁ em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Genebaldo Figueiredo, s/nº, Itapuá, Salvador - Bahia, no setor, nº de equipamento, quantidade, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

SETOR	Nº	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
AI - 01	19	ARTESANATO	11,55	UBIRAJARA MATTOS CARDOSO	265,00	DECLARADA VENCEDORA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 10 de outubro de 2023.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 77/2023
PROCESSO: 188946/2023
EMPRESA: JPS CARROCERIAS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 07.286.097/0001-90
OBJETO: Serviços de reforma de estruturas em madeiras de carrocerias de caminhões, compreendendo a substituição de peças estruturais das carrocerias, instalação de acessórios, pintura e sinalização, com fornecimento de peças e demais materiais, especificamente para os veículos da DESAL tipo FORD CARGO 813 - 1719 e 2429.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fontes 2.500.1
PARECER: 223/2023

VALOR TOTAL: R\$36.854,67 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 11 de Outubro de 2023

Salvador, 11 de Outubro de 2023.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

DISPENSA Nº 78/2023
PROCESSO: 189.619/2023
EMPRESA: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.880.650/0001-74
OBJETO: Curso de governança, gestão de risco e os controles internos no setor público.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 224/2023
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 11 de Outubro de 2023

Salvador, 11 de Outubro de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2023**

Processo: nº 186167/2023 - Empresa: EMBASA - Empresa Baiana Águas e Saneamento SA - CNPJ: 13.504.675/0001-10 - Objeto: Pagamento Tarifa - Valor Total: R\$ 218,69 (duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0014.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1.1.1.001 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigos 25, caput.

Data: 11/10/2023

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2023

Processo: nº 186176/2023 - Empresa: EMBASA - Empresa Baiana Águas e Saneamento SA - CNPJ: 13.504.675/0001-10 - Objeto: Pagamento Tarifa - Valor Total: R\$ 218,69 (duzentos e dezoito reais e

sessenta e nove centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0014.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1.1.1.001 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigos 25, caput.

Data: 11/10/2023

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, instituída pela Portaria nº 45/2023, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 24/2023-Processo nº: 182358/2023-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Restauração e Requalificação do Elevador Lacerda - Praça Thomé de Souza - Centro - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 17/11/2023

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
 - 2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br
 - 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
- Informações: (71) 3202-4331/4339 email: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 11 de outubro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023011285
Processo: 127517/2023
Contratada: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MAT.
CNPJ nº.07.381.075/0001-09.
Objeto: Papel toalha interfolha 02 dobras (400 Fd)
Valor total: R\$ 16.056,00 (Dezesseis mil e cinquenta e seis reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 11/10/2023

Salvador, 11 de outubro de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 180/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 44/2023, publicado no DOM 8.610 do dia 30 de agosto de 2023.

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2023

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2023

Salvador, 11 de outubro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 256/2023

PROCESSO: 63724/2023.
CONTRATO: 256/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Candinho Fernandes, nº 49, térreo e 1º pavimento - Fazenda Grande do Retiro.

LOCADORA: Marlene da Hora Lima Marques.
CPF: 167.699.295-20.
VALOR MENSAL: R\$ 5.102,00 (cinco mil e cento e dois reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 11/10/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1	5.102,00

Salvador, 11 de outubro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2023011153
Nº PROCESSO: 83360/2021.2
CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42
OBJETO: 1 U/MÊS LOCAÇÃO VEICULO UTILITARIO BRANCO 0KM.
VALOR: R\$ 3.082,33 (Três mil e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/10/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades

de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 115255/2022

AFM Nº: 10761/2023 - R\$ 10.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 112491/2022

AFM Nº: 10762/2023 - R\$ 23.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E

CNPJ: 30.723.567/001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 178531/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

Salvador, 10 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

PROCESSO: 36541/2023

AFM Nº: 10918/2023 - R\$ 20.708,10 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

CONTRATADA: BELA VISTA TEXTIL LTDA

CNPJ: 30.824.284/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 180828/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio)

Salvador, 10 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 14680/2022

AFM Nº: 9517/2023 - R\$ 662,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

AFM Nº: 9518/2023 - R\$ 2.670,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 17520/2022

AFM Nº: 9519/2023 - R\$ 1.134,90 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 38.109.645/0001-30

PROCESSO: 154304/2022

AFM Nº: 9520/2023 - R\$ 2.315,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS S.A

CNPJ: 02.248.312/0001-44

PROCESSO: 154304/2022

AFM Nº: 9521/2023 - R\$ 4.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ: 24.262.316/0001-10

PROCESSO: 73782/2022

AFM Nº: 9522/2023 - R\$ 14.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 03.595.984/0001-99

PROCESSO: 147624/2022

AFM Nº: 9523/2023 - R\$ 25.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

PROCESSO: 116513/2022

AFM Nº: 9524/2023 - R\$ 5.195,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 154794/2022

AFM Nº: 9525/2023 - R\$ 22.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: KOLPLAST C I S.A.

CNPJ: 59.231.530/0001-93

PROCESSO: 186387/2022

AFM Nº: 9526/2023 - R\$ 114.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: KOLPLAST C I S.A.

CNPJ: 59.231.530/0001-93

PROCESSO: 186387/2022

AFM Nº: 9527/2023 - R\$ 172.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 1579418/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.028 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Saúde da Família)

Salvador, 10 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 192051/2022

AFM Nº: 9528/2023 - R\$ 4.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 02.223.342/0001-04

PROCESSO: 192051/2022

AFM Nº: 9529/2023 - R\$ 4.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ: 28.387.424/0001-70

PROCESSO: 199465/2021

AFM Nº: 9530/2023 - R\$ 6.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: SALES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.961.596/0001-66

PROCESSO: 19249/2023

AFM Nº: 9531/2023 - R\$ 4.881,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 200495/2022

AFM Nº: 9532/2023 - R\$ 4.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: ODONTOMAX COMERCIO ODONTO - MEDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.790.343/0001-46

PROCESSO: 144216/2022

AFM Nº: 9534/2023 - R\$ 11.039,52 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 144216/2022

AFM Nº: 9535/2023 - R\$ 22.720,48 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 07.294.636/001-32

PROCESSO: 19249/2023

AFM Nº: 9536/2023 - R\$ 31.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 07.294.636/001-32

PROCESSO: 19249/2023

AFM Nº: 9537/2023 - R\$ 28.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 1579418/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.028 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Saúde da Família)

Salvador, 10 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2022**

PROCESSO: Nº 99078/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 29/08/2023 a 28/08/2024, permanecendo o valor global de R\$ 2.423.100,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000, Elemento de Despesa 3.3.90.40 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.**

CNPJ: 34.203.752/0001-71.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **César Augusto Dias dos Santos.**

Salvador, 10 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2020**

PROCESSO: Nº 181920/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em alterar o plano de trabalho do presente contrato, em virtude da inclusão dos novos serviços, sendo estes: Serviço de Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação (NIR) e Protocolo de Imunização de Urgência para a Unidade de Pronto Atendimento Parque São Cristóvão, conforme anexo I.

Por conta da alteração acima citada fica acrescido o valor mensal estimado de R\$ 376.233,93 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) no contrato, passando de R\$ 1.599.871,91 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), para R\$ 1.976.105,84 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.2155100, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.**

CNPJ: 11.858.570/0001-33.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Joel Sobral de Andrade.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023**

PROCESSO: Nº 134.695/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescentar ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 102.501,00 (cento e dois mil e quinhentos e um reais). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 746.474,00 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais) para R\$ 848.975,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **INSTITUTO FERNANDO CARVALHO.**

CNPJ: 35.790.368/0001-85.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Alcides Ribeiro Kruschewsky.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018**

PROCESSO: Nº 116.274/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2023 e seu fim em 30/09/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 37.625,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e o valor global de R\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **INSTITUTO DA IMAGEM DE SALVADOR LTDA.**

CNPJ: 13.621.005/0001-83.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: José Antônio da Silva Barbosa.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018**

PROCESSO: Nº 116.467/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 01/10/2023 e seu fim em 31/03/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.404,40 (mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos) e o valor global de R\$ 8.426,40 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **GAS GRUPO DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

CNPJ: 03.075.804/0002-29.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Walter Viterbo da Silva Neto.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018**

PROCESSO: Nº 116.279/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2023 e seu fim em 30/09/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 78.889,81 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) e o valor global de R\$ 946.677,72 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - INSTITUTO BRASILEIRO PARA INVESTIGAÇÃO DA TUBERCULOSE (IBIT).**

CNPJ: 15.194.004/0025-00.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Dumet Faria.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 0238/2023, Processo nº 47929/2022, publicada no DOM nº 8.481 de 24 de fevereiro de 2023, páginas 17.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 0238/2023 - R\$ 35.573,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

LEIA-SE:

AFM Nº: 0238/2023 - R\$ 19.440,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

Salvador, 10 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 418/2022

Retificação de Publicação do RESUMO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 418/2022, publicado no DOM nº 8.634, de 05 de outubro de 2023, página 20.

Onde se lê:

Início em 15/10/2023

Leia-se:

Início em 14/10/2023

Salvador, 10 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 413/2022

Retificação de Publicação do RESUMO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 413/2022, publicado no DOM nº 8.598, de 12 a 14 de agosto de 2023, página 16.

Onde se lê:

RESUMO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 313/2022

Leia-se:

RESUMO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 413/2022

Salvador, 10 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 041/2023

PROCESSO Nº 176860/2023-SEMPRE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do evento denominado "COPA DA FAVELA 2023 - COM O RACISMO NÃO TEM JOGO" que será realizado no período de 12 a 24 de outubro de 2023, na Arena Jaqueirão, campo administrado pela Liga Desportiva Cleriston Andrade, na comunidade de São Marcos em Salvador/Ba.

PATROCINADO: CEFAB - CENTRO CULTURAL E DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DA BAHIA, MF/CNPJ nº 19.678.178/0001-14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

UG: 520002-1

SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 1.500.1/2.500.1; 1.501.1/2.501.1; 2.754.1.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023011172

PROCESSO Nº: 115255/22

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000184

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: INSETICIDA.

VALOR: R\$ 2.505,60 (dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116- ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023011174

PROCESSO Nº: 112780/22.1

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000027

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: COPO DESCARTAVEL.

VALOR: R\$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116- ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023011173

PROCESSO Nº: 12921/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000081

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO.

VALOR: R\$ 5.352,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116- ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023011178

PROCESSO Nº: 134862/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000096

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: PAPEL TOALHA BOBINA.

VALOR: R\$ 445,05 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116- ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023011179

PROCESSO Nº: 111907/22

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000083

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: AGUA MINERAL 20 LTS.

VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116- ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023011180

PROCESSO Nº: 111907/22

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000083

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: AGUA MINERAL 20 LTS.

VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116- ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023011176

PROCESSO Nº: 108785/2022.1

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000137

CONTRATADA: ALA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 39.476.309/0001-98

OBJETO: FREEZER VERTICAL.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 225500- ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE:

TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023011175

PROCESSO Nº: 155749/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000177

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 21.746.899/0001-66

OBJETO: FORNO MICROONDAS 30L.

VALOR: R\$ 1.300,04 (hum mil trezentos reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 225500- ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE:

TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO

Coordenadora Administrativa

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO: N.º 180957/2023

EMPRESA: JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JÁ BAHIA

CNPJ: 07.741.748/0001-94

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 005/2023

OBJETO: Aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio do projeto NAU FEST 2023 (PATROCINADA), que tem por finalidade promoção dos direitos de adolescentes e jovens da capital Salvador à conteúdos de inovação, empreendedorismo e formação para o mercado de trabalho, através da realização do evento internacional intitulado NAU FEST 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25 caput.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG 580002 -Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude-SPMJ
Subação: 124700 Capacitação e Qualificação Profissional Empreendedorismo e Geração de Renda para Adolescentes e Jovens

Fonte: 1.501.1.1.0.001 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda

Elemento de despesa: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2023

Salvador, 11 de outubro de 2023

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 92/2023

Processo Nº: 188840/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: TOKKA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 29.538.291-0001-58

Objeto: Concessão de patrocínio "Projeto Nordeste Day"

Vigência: 09/10/2023 a 09/12/2023

Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 Fortalecimento das Políticas e

Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 10/10/2023

Salvador, 10 de outubro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO

Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 94/2023

Processo Nº: 150122/2023-SECULT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: LINE UP EVENTOS S/A.

CNPJ Nº: 04.029.023/0001-80

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "EXPO CARNAVAL BRAZIL 2023"

Vigência: 16/10/2023 a 16/03/2024

Valor Total: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento

das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 05/10/2023.

Salvador, 11 de outubro de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO

Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023/11256

Processo: 111907/22

Contratada: GD Magazine Comercio LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

Pregão Eletrônico:111/2022

Objeto: Referente a aquisição de material de copa e cozinha

Valor total: 4.710,00 (Quatro mil setecentos e dez reais)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa:33903012

Fonte: 1.500.111001

AFM: 2023/11257

Processo: 134862/2022

Contratada: Master Medic Comercio Atacadista de Materias De

CNPJ: 07.381.075/0001-09

Pregão Eletrônico:025/2023

Objeto: Referente a aquisição de material de limpeza e higiene.

Valor total: 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa:33903017

Fonte: 1.500.111001

AFM: 2023/11255

Processo: 125921/2022

Contratada: Master Medic Comercio Atacadista de Materias De

CNPJ: 07.381.075/0001-09

Pregão Eletrônico:013/2023

Objeto: Referente a aquisição de material de limpeza e higiene.

Valor total: 1.380,00 (Mil e trezentos e oitenta reais)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa:33903017

Fonte: 1.500.111001

AFM: 2023/11259

Processo: 113645/22

Contratada: F. Ribeiro Brito - EPP

CNPJ: 19.913.591/0001-16

Pregão Eletrônico:080/2022

Objeto: Referente a aquisição de material de expediente

Valor total: 85,60 (Oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa:33903003

Fonte: 1.500.111001

Salvador, 11 de outubro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA

Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM**RESUMO DO CONTRATO Nº 08/2023-GECLT**

PROCESSO Nº: 173127/2023 - GECLT/FGM

CONTRATADO: ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO

CNPJ Nº: 03.018.234/0001-54

OBJETO: Contratação do coletivo artístico Cortejo Afro para a realização de espetáculo musical a fim de compor a programação da reabertura do Espaço Cultural da Barroquinha.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023

Salvador, 11 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2023-GECLT

PROCESSO Nº: 162419/2023 - GECLT/FGM
CONTRATADO: MIRANDA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 30.367.462/0001-02
OBJETO: Assessoramento técnico especializado em cultura para subsidiar a execução do projeto "Curta a Casa do Benin - Ano II".
VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023

Salvador, 11 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2023-GECLT

PROCESSO Nº: 175168/2023 - GECLT/FGM
CONTRATADO: AKORO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 50.161.121/0001-93
OBJETO: Contratação do profissional do setor artístico Sulivá Bispo para a realização do projeto teatral "De Kaiala à Koanza" que comporá a programação da reabertura do Espaço Cultural da Barroquinha.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023

Salvador, 11 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 69/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 175106/2023 - FGM
CONTRATADO: Ninfa Cunha de Santana
CPF: 668.898.045-20
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023
VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023

Salvador, 11 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023006755
Processo Licitatório: 112491/2022.3
Termo de Compromisso Nº 2023000069
Contratada: R. CLEAN COMERCIA EIRELI ME
CNPJ 26.728.117/0001-80
Objeto: Refil Sabonete Líquido 800ML, Detergente Líquido Neutro Concentrado 500ML
Valor Total: 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais)
Nota de Empenho: 2023/000480
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2023010000
Processo Licitatório: 117736/22
Termo de Compromisso Nº 2023000033
Contratada: NETLIFE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ 14.010.218/0001-31
Objeto: Pilha Alcalina AAA (Palito) 1,5V
Valor Total: 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais)Nota de Empenho: 2023/000663
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.
CNPJ: 33.683.111/0001-07
PROCESSO: 143331/2023

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 08 (oito) meses, contados a partir de **13/10/2023** e com término previsto para **13/06/2024**, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava - DA VIGÊNCIA do referido Contrato.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.
FONTE DO RECURSO: 1.7.52.410004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
PARECER ASJUR Nº: 772/2023
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 57, inciso IV, § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de setembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.
ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
ANDERSON ROBERTO GERMANO
KARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA BASTOS
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato n.º **012/2019**, conforme **Parecer Jurídico**, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 168191/2023, **tendo seu início em 16/10/2023 e término em 15/10/2024.**

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.508.726/0001-56
AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Fábio Rezende Parente
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023

ASSINAM: FÁBIO REZENDE PARENTE - LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CONTRATADO.
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

Salvador, 11 de outubro de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023011033.
LICITAÇÃO: 023/2022 - SEMIT.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20230001
PROCESSO Nº: 165036/2022 - SEMIT.
CONTRATADA: X DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 38.597.881/0001-42
OBJETO: Prestação serviço emissão certificado digital OV SSL servidor web 12 meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto / Atividade: 250234;
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso 1.500.1
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.

SAMUEL ARAUJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023011034.
LICITAÇÃO: 023/2022 - SEMIT.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202300004
PROCESSO Nº: 165036/2022 - SEMIT.
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
OBJETO: Prestação serviço emissão certificado digital E-CPF A 3 TOKEN 36 meses..
VALOR GLOBAL: R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto / Atividade: 250234;
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso 1.500.1
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.

SAMUEL ARAUJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS

A Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Geral de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.010 de 18 de janeiro de 2016, e Decreto nº 24.109 de 05 de agosto de 2013, pelo presente Edital convoca eleições para composição dos Conselhos Comunitários de cada área de atuação das unidades de Prefeitura-Bairro, pelo prazo de 02 (dois) anos.

1. DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO

- 1.1 As Reuniões de Apresentação (Anexo II), serão realizadas em todas as áreas de atuação das Prefeituras-Bairro, segundo Calendário Eleitoral (Anexo I);
- 1.2 Na Reunião de Apresentação serão fornecidas orientações sobre:
- finalidade e competências dos Conselhos Comunitários;
 - necessidade das entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada, que desempenhem reconhecida ação comunitária, realizarem reuniões preliminares para indicação dos seus candidatos;
 - explicação sobre Edital de Convocação das Eleições para os Conselhos Comunitários;
 - Comissão Eleitoral.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1 A Comissão Eleitoral será constituída de 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) representante da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, 01 (um) representante das unidades de Prefeitura-Bairro e 03 (três) representantes do grupo de Presidentes dos Conselhos Comunitários Regionais;
- 2.2 Os 03 (três) representantes dos Conselhos Comunitários Regionais serão indicados pelo grupo de Presidentes de todas as Prefeituras-Bairro;
- 2.3 A reunião para definição da comissão eleitoral ocorrerá em até 2 dias úteis, contados da publicação deste edital.
- 2.4 Os membros da Comissão Eleitoral prestarão os esclarecimentos necessários e darão apoio ao processo eleitoral, com direito a voz;
- 2.5 O presidente da Comissão Eleitoral será o Representante indicado pela Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

- 3.1 Os Conselhos Comunitários foram criados pelo Decreto nº 24.109/2013 com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na gestão pública, mediante a identificação das prioridades e da fiscalização das obras e serviços públicos municipais, dentro dos limites das respectivas áreas de competência;
- 3.2 Os Conselhos Comunitários funcionarão, articuladamente, com as respectivas unidades de Prefeituras-Bairro;
- 3.3 Serão constituídos por 10 (dez) membros, de acordo com o Regulamento dos Conselhos Comunitários. Formando a seguinte estrutura: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Conselheiros.

4. ELEGIBILIDADE E IMPEDIMENTO

- 4.1 São elegíveis para os Conselhos Comunitários representantes das entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada, que desempenhem reconhecida ação comunitária.
- 4.1.1 São requisitos exigidos para que as entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou moradores e demais entidades da sociedade civil organizada, possam indicar representantes:
- Desempenho de reconhecida ação comunitária, com efetivo funcionamento durante 12 (doze) meses imediatamente anteriores, dentro das respectivas áreas de atuação de cada unidade de Prefeitura-Bairro;
 - Estarem devidamente cadastradas junto às unidades de Prefeitura-Bairro, pelo menos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das eleições.
- 4.1.2 Cada entidade sem fim lucrativo, associação de bairro ou moradores e demais entidades da sociedade civil organizada, que preencha os requisitos, previstos no item 4.1.1 deste edital, pode indicar um representante como candidato à eleição.
- 4.1.2.1 Os candidatos habilitados pela Comissão Eleitoral serão considerados representantes das entidades, com direito a voto, e poderão concorrer à eleição.
- 4.2 São requisitos exigidos para o Candidato a Conselheiro Comunitário:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
 - residir há, pelo menos, 03 (três) anos na respectiva área de atuação do Conselho Comunitário;
 - ser alfabetizado;
- 4.3 São impedimentos para o Candidato a Conselheiro Comunitário:
- ser servidor público exercendo cargo comissionado ou função de confiança;
 - ter sido eleito para qualquer cargo do Poder Legislativo (Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa ou Câmara de Deputados);
 - ser membro das Forças Armadas ou autoridade judiciária;
 - não preencher os requisitos previstos no item 4.2 deste edital;
 - ter exercido, nos últimos 4 (quatro) anos, dois mandatos consecutivos como Conselheiro Comunitário.
- 4.3.1 Mesmo após a habilitação, só poderá concorrer à Eleição o Candidato que, no dia da eleição, apresentar documento de identificação com foto, elencado no item 4.3.1.1 deste edital.
- 4.3.1.1. Somente serão aceitos como documento de identificação (original e com foto):
- Registro Geral de Identidade;
 - Carteira de Identidade Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Carteira do Conselho de Classe;
 - Passaporte;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5. DAS INSCRIÇÕES

Das Associações e Entidades Sem Fins Lucrativos

5.1 As entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada que desejarem participar das Eleições dos Conselhos Comunitários deverão dirigir-se à qualquer unidade de Prefeitura-Bairro ou à Sede da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, (ANEXO III), para preencher o Requerimento de Inscrição das Associações ou

Entidades sem fins lucrativos, (ANEXO IV), nos dias úteis, 16 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023, indicando o nome do seu Representante Legal e do seu Suplente, acompanhados da documentação abaixo:

- original e cópia do Estatuto Social;
 - original e cópia da Ata de Criação da Fundação anterior há 12 (doze) meses;
 - comprovante do CNPJ.
- 5.2 O ato de inscrição das entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada compreenderá na apresentação, entrega dos documentos mencionados no item 5.1, e o recebimento do Comprovante de sua inscrição, (ANEXO V);
- 5.3 Serão indeferidas as inscrições das Associações ou Entidades sem fins lucrativos:
- cujo Requerimento de Inscrição, (ANEXO IV), esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta;
 - entregues após o término do período estabelecido para inscrição ou que não esteja acompanhada da documentação relacionada no item 5.1.
- 5.4 As inscrições deferidas, das entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores, e demais entidades da sociedade organizada, serão publicadas até o dia 10 de novembro de 2023 (ANEXO I).

Dos Candidatos

- 5.5 As entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada interessadas em lançar Candidato deverão realizar reuniões preliminares, com registro em Ata, a fim de indicar os nomes dos Candidatos à eleição. Cada Associação ou Entidade sem fim lucrativo da sociedade civil organizada indicará apenas 01 (um) representante a Candidato, conforme item 4.1.2 deste edital;
- 5.6 Para a inscrição, os Candidatos deverão dirigir-se a qualquer unidade de Prefeitura-Bairro ou à Sede da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, (ANEXO III), para preencher o Requerimento de Inscrição de Candidato, (ANEXO VI), e Declaração de Elegibilidade, (ANEXO VII), e entregar os documentos abaixo relacionados, nos dias úteis, entre 16 de outubro de 2023 e 01 de novembro de 2023, das 9h às 15h (Anexo I):
- original e cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira do Conselho Profissional; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte;
 - 01 (uma) foto 3x4 para o crachá;
 - original e cópia do Comprovante de Residência;
 - original e cópia do Atestado de Antecedentes Criminais;
- 5.7 O ato de inscrição dos Candidatos compreenderá na apresentação, preenchimento e entrega dos documentos mencionados no item 5.6. Os Candidatos receberão um Comprovante de Inscrição do Candidato, (ANEXO VIII), atestando a entrega dos documentos pertinentes;
- 5.8 As inscrições para formação dos Conselhos Comunitários serão realizadas nas unidades de Prefeituras-Bairro ou na Sede da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, (ANEXO III), nos dias úteis, a partir de 16 de outubro e 01 de novembro de 2023, das 9h às 15h;
- 5.9 Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos:
- cujo Requerimento de Inscrição do Candidato e Declaração de Elegibilidade estejam rasurados ou preenchidos de forma incorreta ou incompleta;
 - entregues após o término do período estabelecido para inscrição ou que não esteja acompanhada da documentação relacionada no item 5.6.
 - ter exercido, nos últimos 4 (quatro) anos, dois mandatos consecutivos como Conselheiro Comunitário.
- 5.10 As inscrições deferidas dos Candidatos serão publicadas até o dia 10 de novembro de 2023 (ANEXO I).

6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Das Associações e Entidades Sem Fins Lucrativos

- 6.1 Os Recursos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada deverão ser destinados aos membros da Comissão Eleitoral, em até 3 (três) dias úteis após a publicação da lista entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada aptas a votar. Os Recursos serão recebidos, somente, na Sede da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, localizada na Rua Chile, nº 03, Ed. Santa Casa da Misericórdia, 3º andar, Centro - Salvador - Bahia, respeitando o horário de 9h às 15h;
- 6.2 Os Recursos deverão ser elaborados de maneira clara, objetiva e legalmente fundamentados, sob a pena de indeferimento;
- 6.3 A publicação da lista definitiva das entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada, aptas a participar das Eleições para os Conselhos Comunitários, ocorrerá após julgamento, no dia 24 de novembro de 2023, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

Dos Candidatos

- 6.4 Os Recursos apresentados pelos Candidatos deverão ser destinados aos membros da Comissão Eleitoral, em até 3 (três) dias úteis após a publicação da lista dos Candidatos aptos a concorrer. Os Recursos serão recebidos, somente, na Sede da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, localizada na Rua Chile, nº 03, Ed. Santa Casa da Misericórdia, 3º andar, Centro - Salvador - Bahia, nos dias 13, 14 e 16 de novembro de 2023, respeitando o horário de 9h até 15h;
- 6.5 Os Recursos deverão ser elaborados de maneira clara, objetiva e legalmente fundamentados, sob a pena de indeferimento;
- 6.6 A publicação da lista definitiva dos Candidatos habilitados a concorrer à Eleição para os Conselhos Comunitários será realizada após julgamento, no dia 24 de novembro de 2023, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7. DO PROCESSO ELEITORAL

- 7.1 O processo eleitoral de escolha dos Conselhos Comunitários das Prefeituras-Bairro será realizado com participação dos representantes das entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada, que desempenhem reconhecida ação comunitária, com efetivo e contínuo funcionamento durante 12 (doze) meses imediatamente anteriores, dentro das respectivas áreas de atuação de cada unidade de Prefeitura-Bairro;
- 7.2 A escolha dos membros de cada Conselho Comunitário será feita através de eleição em Assembleia Geral das entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada, da área de atuação de cada unidade de Prefeitura-Bairro;
- 7.3 Serão considerados eleitos os Candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos. O Presidente do Conselho, o Vice-Presidente e o Secretário serão escolhidos pelos Conselheiros, em sua primeira reunião após a Assembleia Geral. Os demais Conselheiros Membros serão definidos de forma sequencial, através dos resultados obtidos e apurados nesta Assembleia, totalizando 10 (dez) integrantes no máximo;
- 7.4 Os Candidatos que não obtiverem votos suficientes para compor os Conselhos Comunitários serão

denominados suplentes. Havendo empate na votação para definição dos membros dos Conselhos, será considerado eleito para a vaga o Candidato mais idoso. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público. Neste caso, o candidato sorteado será considerado eleito para a vaga.

7.5 Será exigido quórum mínimo de 5 (cinco) representantes habilitados, em cada região, para a realização da eleição do respectivo Conselho Comunitário;

7.6 Na hipótese de não atingir o quórum mínimo, previsto no item 7.5 deste edital, será convocada nova eleição. Havendo nova ausência de quórum, competirá à Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro a escolha dos Conselheiros da região na qual a eleição para o Conselho Comunitário não aconteceu.

8. DA VOTAÇÃO

8.1 As eleições para os Conselhos ocorrerão em datas, locais e horários estabelecidos no Calendário Eleitoral (Anexo I);

8.2 Só poderão votar os representantes das entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada, habilitados pela Comissão Eleitoral. Será considerado habilitado o representante da entidade que cumprir os requisitos do item 5 deste edital;

8.3 Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser indicados como Candidatos;

8.4 Cada eleitor deverá comparecer ao local de votação portando um dos seguintes documentos (original e com foto):

- a) registro Geral de Identidade;
- b) carteira de Identidade Militar;
- c) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) carteira Nacional de Habilitação;
- e) carteira do Conselho de Classe;
- f) passaporte.

8.5 Não haverá voto em trânsito;

8.6 O voto é secreto e intransferível, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração;

8.7 Será proibido "boca de urna" no local de votação, que será fiscalizado pela Comissão Eleitoral;

8.8 A eleição será dirigida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, e em sua ausência, assumirá um representante da unidade de Prefeitura-Bairro, tendo assento à mesa todos os membros;

8.9 A eleição será fiscalizada pelos representantes das entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada que compõem a Comissão Eleitoral;

8.10 A Ata de Eleição e Apuração será elaborada por um dos membros da Comissão Eleitoral, designado pelo Presidente, na abertura dos trabalhos;

8.11 No processo de abertura dos trabalhos das mesas de votação, será observado o seguinte procedimento:

- a) conferência se as urnas estão vazias;
- b) conferência de número de cédulas recebidas;
- c) conferência da listagem dos votantes.

8.12 O procedimento descrito no item anterior deverá constar na Ata de Eleição e Apuração;

8.13 Observar-se-á durante a votação o seguinte procedimento:

- a) a votação será por ordem de chegada do eleitor;
- b) o eleitor deverá identificar-se aos mesários por meio de documento de identificação com fotografia;
- c) os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores;
- d) não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, este será convidado a lançar a sua assinatura na lista;
- e) o eleitor receberá a Cédula Eleitoral, (ANEXO IX), devidamente rubricada pelo presidente e por um membro da Comissão Eleitoral;
- f) em local indevidável, o eleitor escreverá na Cédula, de forma clara e legível, o nome de até 3 (três) Candidatos distintos em que deseja votar;
- g) o eleitor deverá dobrar a Cédula de maneira a mostrar somente o verso à mesa, e em seguida, a depositará na urna;
- h) os votos serão depositados em urnas invioláveis;
- i) o eleitor poderá, em caso de erro, solicitar uma nova Cédula para escrever o nome do seu Candidato. A cédula inutilizada ficará em posse da mesa eleitoral.

8.14 Serão distribuídas senhas para os eleitores que se encontrarem na fila após o término do horário de votação.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da mesa, imediatamente após o encerramento da votação;

9.2 Abertas as urnas, a mesa apuradora verificará se o número total de Cédulas corresponde ao número de votantes mediante verificação dos dados constantes da Ata de Eleição e Apuração;

9.3 Iniciada a apuração, os trabalhos não poderão ser interrompidos até a promulgação do resultado final;

9.4 No caso de diferença entre o número total de Cédulas e o número de votantes constantes da Ata de Eleição e Apuração, a mesa apuradora deverá requisitar a listagem de votação e verificar as assinaturas delas constantes;

9.5 Cada Cédula dará direito a 3 (três) votos. Os votos serão considerados nulos nos seguintes casos:

- a) quando não contiverem autenticação da mesa receptora (os três votos serão anulados);
- b) o(s) nome(s) do(s) Candidato(s) que estiver(em) ilegível(is);
- c) quando contiverem o nome do mesmo Candidato mais de uma vez;
- d) contiverem rasuras. Entende-se por rasura qualquer escrita ou desenho fora do espaço destinado ao voto.

9.6 São considerados votos válidos:

- a) aqueles dados diretamente a quaisquer dos 3 (três) Candidatos distintos, que não se enquadrem nos requisitos contidos no item 9.5 deste edital;
- 9.7 Os votos serão apurados e registrados na Ata de Eleição e Apuração, na qual constarão:

 - a) número de votantes;
 - b) número de Cédulas não utilizadas;
 - c) número de Cédulas inutilizadas;
 - d) total de assinaturas e de Cédulas;
 - e) número de votos válidos;
 - f) número de votos nulos;
 - g) número de votos em branco;
 - h) A assinatura do Presidente da mesa e de um membro da Comissão Eleitoral;
 - i) número de votos de cada Candidato.

- 9.8 Concluída a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição e os membros eleitos para os Conselhos Comunitários para o mandato de 02 (dois) anos, terão seus nomes enviados para nomeação pelo Chefe do Poder Executivo e publicados no Diário Oficial do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo para impugnação do Edital será de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município;

10.2 Quaisquer alterações necessárias à eleição implicarão na republicação do Edital;

10.3 As questões omissas, neste Edital, serão solucionadas pela Comissão Eleitoral;

10.4 Os prazos não constantes no Edital serão de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município;

10.5 A Comissão Eleitoral será automaticamente dissolvida após resultado final das impugnações.

Salvador, 11 de outubro de 2023

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Diretor Geral da Secretaria de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

Anexo I

(Calendário Geral Eleitoral - Eleições Conselhos Comunitários de 2023/2025)

OUTUBRO DE 2023

16 de outubro de 2023- segunda- feira

1.Data de início das inscrições dos candidatos e também das entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada que pretendam participar das Eleições para os Conselhos Comunitários, no horário das 9h às 15h.

17 de outubro de 2023- terça- feira

1. Data de início das 10 (dez) Reuniões de Apresentação das Eleições dos Conselhos Comunitários Regionais e do Edital das Eleições, nos horários e locais a seguir.

PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS

Endereço: Rua Pará, 15 – Paripe – CEP 40.800-500, Telefone: 3202-6700, **dia 17 de outubro de 2023, das 9h às 10h;**

PREFEITURA BAIRRO VALÉRIA

Endereço: Rua da Matriz, S/N – Valéria CEP 41.300-600, Telefone: 3202-6900, **dia 17 de outubro, das 11h às 12h.**

PREFEITURA BAIRRO CAJAZEIRAS

Endereço: Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, CEP 41.340-280, Telefone: 3202-6500, **dia 17 de outubro de 2023, das 14h às 15h;**

PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ

Endereço: Av. Dorival Caymmi, nº 17 – Itapuá (Próximo ao INSS) – CEP 41.635-152, Telefone: 3202-6600, **dia 18 de outubro de 2023, das 9h às 10h;**

PREFEITURA BAIRRO PAU DA LIMA

Endereço: Av. São Rafael, 186 – São Marcos – CEP 41.253-190, Telefone: 3202-6850, **dia 18 de outubro de 2023, das 11h às 12h;**

PREFEITURA BAIRRO CABULA / TANCREDO NEVES

Endereço: Rua Silveira Martins, 185 – Cabula – CEP 41.152-060, Telefone: 3202-6750, **dia 18 de outubro de 2023, das 14h às 15h;**

PREFEITURA BAIRRO CIDADE BAIXA

Endereço: Avenida Porto dos Mastro, 65 – Ribeira – CEP 40.421-520, Telefone: 3202-6650, **dia 19 de outubro de 2023, das 9h às 10h;**

PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE / SÃO CAETANO

Endereço: Av. General San Martin, 199 – Curuzu – CEP 40.354-185, Telefone: 3202-6950, **dia 19 de outubro de 2023, das 11h às 12h;**

PREFEITURA BAIRRO CENTRO/BROTAS

Endereço: Rua Guedes de Brito, Praça da Sé – Centro – CEP 40.020-260, Telefone: 3202-6550, **dia 19 de outubro de 2023, das 14h às 15h;**

PREFEITURA BAIRRO BARRA / PITUBA

Endereço: Rua Marques de Monte Santo, 300, Rio Vermelho CEP 41.940-330, Telefone: 3202-6800, **dia 20 de outubro 2023, das 9h às 10h;**

01 de novembro de 2023 –quarta-feira

1. Último dia das Inscrições dos Candidatos e também das entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada que pretendam participar das eleições para os Conselhos Comunitários, no horário das 9h às 15h.

10 de novembro de 2023 – sexta-feira

1. Data em que será publicada, no Diário Oficial do Município (D.O.M.), a listagem dos Candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores, e demais entidades da sociedade civil organizada, que se inscreveram para serem considerados habilitados a participar das Eleições para os Conselhos Comunitários.

13 de novembro de 2023 – segunda-feira

1. Data a partir da qual os Candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada poderão interpor Recursos, caso não tenham sido considerados a participar das Eleições para os Conselhos, na Sede da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, localizada na Rua Chile, nº 03, Ed. Santa Casa da Misericórdia, 3º andar, Centro – Salvador – Bahia, no horário de 9h às 15h.

16 de novembro de 2023 – quinta-feira

1. Último dia para interposição de recursos para os Candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada, que não tenham sido considerados habilitados a participar das Eleições para os Conselhos Comunitários, na Sede da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, localizada na Rua Chile, nº 03, Ed. Santa Casa da Misericórdia, 3º andar, Centro, no horário de 9h às 15h.

24 de novembro de 2023 –sexta-feira

1. Data para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M) do resultado dos Recursos e lista definitiva dos candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades, habilitados a participar das Eleições para os Conselhos Comunitários.

03 de dezembro de 2023 – domingo

1. Data das Eleições para os Conselhos Comunitários, que acontecerão nas respectivas unidades de Prefeituras-Bairro, cujos endereços estão abaixo elencados, com horário de início às 9h e horário de encerramento às 14h.

PREFEITURA BAIRRO I – CENTRO/BROTAS

Endereço: Rua Guedes de Brito, Praça da Sé – Centro – CEP 40.020-260.

PREFEITURA BAIRRO II – SUBÚRBIO / ILHAS

Endereço: Rua Pará, 15 – Paripe – CEP 40.800-500.

PREFEITURA BAIRRO III – CAJAZEIRAS

Endereço: Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, 413-429, CEP 41.340-280.

PREFEITURA BAIRRO IV – ITAPUÃ

Endereço: Av. Dorival Caymmi, nº 17 – Itapuã (Próximo ao INSS) – CEP 41.635-152.

PREFEITURA BAIRRO V – CIDADE BAIXA

Endereço: Avenida Porto dos Mastros, 65 – Ribeira – CEP 40.421-520.

PREFEITURA BAIRRO VI – BARRA / PITUBA

Endereço: Rua Marques de Monte Santo, 300, Rio Vermelho CEP 41.940-330.

PREFEITURA BAIRRO VII – LIBERDADE / SÃO CAETANO

Endereço: Av. General San Martin, 199 – Curuzu – CEP 40.354-185.

PREFEITURA BAIRRO VIII – CABULA / TANCREDO NEVES

Endereço: Rua Silveira Martins, 185 – Cabula – CEP 41.152-060.

PREFEITURA BAIRRO IX – PAU DA LIMA

Endereço: Av. São Rafael, 186 – São Marcos – CEP 41.253-190.

PREFEITURA BAIRRO X – VALÉRIA

Endereço: Rua da Matriz, S/N – Valéria CEP 41.300-600.

04 de dezembro de 2023 – segunda-feira

1. Data a partir da qual poderão ser interpostos Recursos relacionados ao resultado das Eleições para os Conselhos Comunitários, na Sede da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, localizada na Rua Chile, nº 03, Ed. Santa Casa da Misericórdia, 3º andar, Centro – Salvador – Bahia, no horário das 9h às 15h. 06 de dezembro de 2023 – quarta-feira

1. Último dia em que poderão ser interpostos Recursos relacionados ao resultado das Eleições para os Conselhos Comunitários, na Sede da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, localizada na Rua Chile, nº 03, Ed. Santa Casa da Misericórdia, 3º andar, Centro, no horário das 9h às 15h. 12 de dezembro de 2023 – terça-feira

1. Data para publicação do resultado final das Eleições para os Conselhos Comunitários, no Diário Oficial do Município (DOM).

ANEXO II

(Datas das Reuniões de Apresentação das Eleições dos Conselhos Comunitários e do Edital das Eleições 2023/2025)

1. Data das 10 (dez) Reuniões de Apresentação das Eleições dos Conselhos Comunitários Regionais e do Edital das Eleições, nos locais e horários a seguir:

PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHASEndereço: Rua Pará, 15 – Paripe – CEP 40.800-500, Telefone: 3202-6700, **dia 17 de outubro de 2023, das 9h às 10h;****PREFEITURA BAIRRO VALÉRIA**Endereço: Rua da Matriz, S/N – Valéria CEP 41.300-600, Telefone: 3202-6900, **dia 17 de outubro de 2023, das 11h às 12h.****PREFEITURA BAIRRO CAJAZEIRAS**Endereço: Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, CEP 41.340-280, Telefone: 3202-6500, **dia 17 de outubro de 2023, das 14h às 15h;****PREFEITURA BAIRRO ITAPUÃ**Endereço: Av. Dorival Caymmi, nº 17 – Itapuã (Próximo ao INSS) – CEP 41.635-152, Telefone: 3202-6600, **dia 18 de outubro de 2023, das 9h às 10h;****PREFEITURA BAIRRO PAU DA LIMA**Endereço: Av. São Rafael, 186 – São Marcos – CEP 41.253-190, Telefone: 3202-6850, **dia 18 de outubro de 2023, das 11h às 12h;****PREFEITURA BAIRRO CABULA / TANCREDO NEVES**Endereço: Rua Silveira Martins, 185 – Cabula – CEP 41.152-060, Telefone: 3202-6750, **dia 18 de outubro de 2023, das 14h às 15h;****PREFEITURA BAIRRO CIDADE BAIXA**Endereço: Avenida Porto dos Mastros, 65 – Ribeira – CEP 40.421-520, Telefone: 3202-6650, **dia 19 de outubro de 2023, das 9h às 10h;****PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE / SÃO CAETANO**Endereço: Av. General San Martin, 199 – Curuzu – CEP 40.354-185, Telefone: 3202-6950, **dia 19 de outubro de 2023, das 11h às 12h;****PREFEITURA BAIRRO CENTRO/BROTAS**Endereço: Rua Guedes de Brito, Praça da Sé – Centro – CEP 40.020-260, Telefone: 3202-6550, **dia 19 de outubro de 2023, das 14h às 15h;****PREFEITURA BAIRRO BARRA / PITUBA**Endereço: Rua Marques de Monte Santo, 300, Rio Vermelho CEP 41.940-330, Telefone: 3202-6800, **dia 20 de outubro de 2023, das 9h às 10h;****ANEXO III**

(Endereços para Inscrições dos Candidatos, Associações e Entidades sem fins lucrativos)

DIRETORIA GERAL DAS PFEITURAS-BAIRRO

SEDE: Endereço: Rua Chile, nº 3 – Edf. Santa Casa de Misericórdia – 3º andar, Centro CEP – 40.020-130, Telefone: 3202-7050

UNIDADES DE PREFEITURA-BAIRRO**PREFEITURA BAIRRO I – CENTRO/BROTAS**

Endereço: Rua Guedes de Brito, Praça da Sé – Centro – CEP 40.020-260, Telefone: 3202-6550;

PREFEITURA BAIRRO II – SUBÚRBIO / ILHAS

Endereço: Rua Pará, 15 – Paripe – CEP 40.800-500, Telefone: 3202-6700;

PREFEITURA BAIRRO III – CAJAZEIRAS

Endereço: Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, CEP 41.340-280, Telefone: 3202-6503;

PREFEITURA BAIRRO IV – ITAPUÃ

Endereço: Av. Dorival Caymmi, nº 17 – Itapuã (Próximo ao INSS) – CEP 41.635-152, Telefone: 3202-6600;

PREFEITURA BAIRRO V – CIDADE BAIXA

Endereço: Avenida Porto dos Mastros, 65 – Ribeira – CEP 40.421-520, Telefone: 3202-6650;

PREFEITURA BAIRRO VI – BARRA / PITUBA

Endereço: Rua Marques de Monte Santo, 300, Rio Vermelho CEP 41.940-330, Telefone: 3202-6800;

PREFEITURA BAIRRO VII – LIBERDADE / SÃO CAETANO

Endereço: Av. General San Martin, 199 – Curuzu – CEP 40.354-185, Telefone: 3202-6950;

PREFEITURA BAIRRO VIII – CABULA / TANCREDO NEVES

Endereço: Rua Silveira Martins, 185 – Cabula – CEP 41.152-060, Telefone: 3202-6750;

PREFEITURA BAIRRO IX – PAU DA LIMA

Endereço: Av. São Rafael, 186 – São Marcos – CEP 41.253-190, Telefone: 3202-6850;

PREFEITURA BAIRRO X – VALÉRIA

Endereço: Rua da Matriz, S/N – Valéria CEP 41.300-600, Telefone: 3202-6900.

ANEXO IV**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES OU ENTIDADES**

(Preencher em letra de forma e legível)

Unidade de Prefeitura-Bairro:	REGISTRO Nº
-------------------------------	-------------

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail Válido:	

CNPJ:	Validade CNPJ:
Data de Fundação:	

Nome do Presidente:	
RG:	CPF:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail Válido:	

Caso o Representante Legal seja o Presidente marque com um X o quadro ao lado e não precisa preencher os campos referentes ao Representante Legal.	
--	--

Representante Legal (Eleitor):	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:

Suplente:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:

Representante da Diretoria

ATENÇÃO: Este requerimento deverá ser preenchido e devolvido com as cópias dos seguintes documentos: Original e cópia do Estatuto, Original e cópia da Ata de Criação da Associação/Entidade, e Comprovante de CNPJ.

ANEXO V

COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES

Nome e Sigla da Entidade	REGISTRO N°	
	SIM	NÃO
DOCUMENTOS		
Original e cópia do Estatuto Social		
Original e cópia da Ata de Criação da Associação		
Comprovante de CNPJ		

Certificamos que a Entidade/Associação acima citada registrou a sua inscrição para participar das Eleições para o Conselho Comunitário, gestão 2023/2025, das Prefeituras-Bairro de Salvador.

Data: ____/____/____

Representante da Diretoria

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

(Preencher em letra de forma e legível)

Unidade de Prefeitura-Bairro:	REGISTRO N°
-------------------------------	-------------

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail Válido:	

NÚMERO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO E ENTIDADE

Nome da Associação ou Entidade:	
CNPJ:	Validade CNPJ:
Data de Fundação:	
E-mail Válido:	

Presidente:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Este requerimento deverá ser preenchido e devolvido com as cópias dos documentos solicitados no edital.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na _____ no município de _____, declaro para devidos fins, que desejo ser candidato (a) a Conselheiro (a) do Conselho Comunitário Regional, que não possuo contas rejeitadas como ordenador de despesas, bem como não me encontro impedido (a) de praticar atos da vida civil, nem estou sob nenhuma privação decorrente de sentença condenatória criminal prevista nos códigos penais e militares da Constituição Federal, transitado em julgado. Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização instituída com base na Lei 8429/92, a confirmar e verificar as informações acima prestadas, ciente de que documentos falsos ou a falta de veracidade nas informações, acarretarão o afastamento do cargo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Salvador, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Nome e Sigla da Entidade	REGISTRO N°	
	SIM	NÃO
Candidato		
DOCUMENTOS		
ORIGINAL E CÓPIA DA ATA DE REUNIÃO REFERENCIADA NO ITEM 5.5 DO EDITAL.		
ORIGINAL E CÓPIA DE UM DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE; CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL; CARTEIRA DO CONSELHO PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH); OU PASSAPORTE.		
1 FOTO 3x4 PARA O CRACHÁ.		
ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO TITULAR.		
ORIGINAL E CÓPIA DO ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.		

Certificamos que a Entidade/Associação acima citada registrou a inscrição do seu candidato para concorrer as Eleições para o Conselho Comunitário, gestão 2023/2025, das Prefeituras-Bairro de Salvador.

Data: ____/____/____

Representante da Diretoria

**ANEXO IX
CÉDULA ELEITORAL**

(Preencher em letra de forma)

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ELEIÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS REGIONAIS

PREENCHER EM LETRA DE FORMA

NOMES DOS CANDIDATOS

PRESIDENTE

MEMBRO DA COMISSÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
906670/2023	AMANDA ADRIANA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
926634/2023	OSCAR LOPES DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
902800/2023	LUCIANA DE S. PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
904494/2023	LICIA CELESTE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
903878/2023	TANIA MARIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
900946/2023	VALMIR DE JESUS SALA	ALT. TITULARIDADE
926067/2023	BENEVALDO AMORIN DOS S. SILVA	ALT. LOGRADOURO
904195/2023	LUZINETE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
904345/2023	MARISA DA BCONCEIÇÃO FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
904518/2023	LILIAN DE JESUS DA C. BARRETO	ALT. TITULARIDADE
900868/2023	LIDIA ROCHA AGUIAR	ALT. N. OCUPAÇÃO
913492/2023	RAIMUNDO MORAES COSTA	DESMEBRAMENTO
904491/2023	LUCAS DA SILVA CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
902069/2023	ANA PAULA MACIEL P. MONTENEGRO	ALT. TITULARIDADE
37103/2022	LUCIANA GUERRA CONCEIÇÃO	DESMEBRAMENTO
908818/2023	CARLOS FERNANDO DOS S. BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
906934/2023	EDNAURA DE ANDRADE CONCEIÇÃO	ALT. CADASTRAL
905703/2023	ALESSANDRA PAIVA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9900774/2023	ELENITA NUNES ROSCH	ALT. TITULARIDADE
903442/2023	YAGO ALMEIDA SANTANA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
915581/2023	HELOISA GERBASI SAMPAIO	DESMEBRAMENTO
909487/2023	IVONICE CERQUEIRA DOS S. OLIVEIRA	R. AREA TERRENO
913079/2023	EBERTE DA COSTA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
39194/2022	JOSELINA GOIS DE M. PIRES LEITÃO	DESMEBRAMENTO
900915/2023	LUCIANA RAMOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17265/2022	MARIA DE LOURDES DA S. MACHADO	R. AREA CONSTRUÇÃO
38430/2022	CLAUDIA MARINS REAL DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
923902/2023	SILVIA REGINA BAHIA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
914224/2023	TEREZINHA SILVA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
12349/2022	PRIMEIRA IGREJA B. DE CAJAZEIRA VI	DESMEBRAMENTO
33154/2021	CELIA MARIA RIBEIRO SANTOS	ALT. LOGRADOURO
928943/2023	ROSANA DOS SANTOS SILVA	ALT. NAT. OCUPAÇÃO
919904/2023	ROBERVAL GERALDO P. RIBEIRO	R. AREA CONSTRUÇÃO
913585/2023	SERGIO AUGUSTO R. VASCONCELLOS	ALT. TITULARIDADE
925871/2023	MARCIA SOLANGE BISPO CORTIAL	R. ARAE CONSTRUÇÃO
927907/2023	EDJANE DE JESUS LEITE	ALT. CADASTRAL
913535/2023	PAULO EMANUEL DE S. AQUINO	ALT. TITULARIDADE
916387/2023	JULIO PEREIRA DA SILVA FILHO	R. AREA TERRENO
920035/2023	ATUAL GESDTA ADM. DE NEGOCIOS	R. AREA TERRENO
916784/2023	ELAINE DE OLIVEIRA C. CARDOSO	ALT. TITULARIDADE
918944/2023	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES	ALT. TITULARIDADE
918943/2023	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES	ALT. TITULARIDADE
912388/2023	HORACIO TUCUNDUVA NETO	ALT. TITULARIDADE
905465/2023	ELISANGELA MOREIRA DOS ANJOS	ALT. TITULARIDADE
906633/2023	EDILSON HALAGINSKI	ALT. TITULARIDADE
904833/2023	MARIA DAS GRAÇAS DE O. M. PAIM	ALT. TITULARIDADE
915551/2023	ALINE SANTOS DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
911847/2023	GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS	ALT. TITULARIDADE
919107/2023	ANSELMO LOPES COELHO	ALT. CADASTRAL
926399/2023	AÇÃO SOCIAL DAS A. DO MENINO JESUS	ALT. CADASTRAL

Salvador, 11 de outubro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros
EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909424/2023	GPEC PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO LTDA	HABIT.
915239/2023	ORLANDO T. M. BORGES	DESME.
924985/2023	SPE S. O. E. I. LTDA	HABIT.
927700/2023	ARCOS D. C. A. SA	HABIT.INDIV.

Salvador, 11 de Outubro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação Administrativa convoca a empresa MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI a indicar administrador judicial, de sorte a se colher a anuência deste para o prosseguimento do requerimento de cancelamento dos contratos firmados com o município de Salvador, através da Secretaria Municipal da Saúde. A anuência do administrador judicial deverá ser encaminhada através do e-mail (cad.saude@salvador.ba.gov.br) ou poderá, se optar pela forma física, entregar o documento no endereço situado na Rua da Grécia, n.º 03, Edfº Caramuru - 2º Andar, Comércio, Salvador - Bahia, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, no período das 08:00 às 17:00 horas.

Salvador, 10 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no Dom de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do(a) servidor(a) EDUARDA MOTTA SANTOS, Terapeuta Ocupacional, Matrícula N.º 3120762, que será publicado pôr 03 (três) dias consecutivos, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação que se dará através do Jornal de grande circulação a ser entregue na sala da Comissão situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 8º andar - Multicentro de Saúde Carlos Gomes, nesta Capital, nos processos de **SUPOSTO ABANDONO DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO CENTRO HISTORICO** de N.º 8965/2020 e 3932/2020 - SMS, ex. vi do artigo 178 do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 350/2023-SMS publicada no DOM de N.º 8.590 de 02 de agosto de 2023, prorrogada pela portaria de n.º 460/2023, publicada no DOM de 8.629 de 28 de setembro de 2023 da Sr.ª. Secretária Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 10 de outubro de 2023.

ROGERIO SILVA MONTEIRO DE SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 006/2023

POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Federal n.º 13.204/2015, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Lei Municipal n.º 4.484/1992, Decreto Municipal n.º 11.951/1998, Lei Municipal n.º 8.286/2012, Decreto Municipal n.º 23.781/2013, Lei Municipal n.º 8.551/2014, Decreto Municipal n.º 29.129/2017, Lei Complementar Municipal n.º 76/2020,

Lei Municipal n.º 9.619/2022 e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação do período de inscrição do Edital 006/2023 Polos Criativos Boca de Brasa, que estabelece condições e exigências para seleção de propostas que visem a implementação das ações formativas das Escolas Criativas Boca de Brasa, de acordo com a metodologia definida, em 10 (dez) Polos Criativos Boca de Brasa nas regiões administrativas correspondentes aos Territórios/Prefeituras-Bairro de: Cajazeiras, Centro/Brotas, Cidade Baixa, Subúrbio/Ilhas, Valéria, Pau da Lima, Itapuã, Liberdade/São Caetano, Barra/Pituba e que sejam oriundas exclusivamente de instituições de direito privado sem fins lucrativos, também denominadas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que possuam finalidade cultural declarada em estatuto social, estabelecidas em Salvador, em prazo mínimo estabelecido no referido Edital.

1. Fica prorrogado o período de inscrição até o dia 18 de outubro 2023 até as 23h59min.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 07/2023

CURTO CIRCUITO DAS ARTES

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando a realização do Curto Circuito das Artes, voltado à dinamização dos Espaços Culturais sob sua administração, e de acordo com o Convênio/ Funarte n.º 45/2022, Plataforma +Brasil n.º 937137/2022, torna pública a prorrogação do período de inscrição do Edital 07/2023 Curto Circuito das Artes, de premiação de propostas de espetáculos, exposições e residência artística, de artistas, grupos e/ou coletivos artísticos culturais, representados por Micro Empreendedor Individual - MEI e pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, certificadas para atividades do campo da cultura ou com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município de Salvador, nos termos da Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Federal n.º 13.146/2015, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 11.453/2023, Portaria Ministerial (Minc) n.º 33/2014, Lei Municipal n.º 9.619/2022, Lei Municipal 4.484/1992, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 23.856/2013, Lei Municipal 8.551/2014 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido Edital.

1. Fica prorrogado o período de inscrição do Edital 07/2023 Curto Circuito das Artes para 18 de outubro 2023 até às 23h59min.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente